



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROTOCOLO GERAL

Número do processo: 000003639/2025

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

CPF/CNPJ do requerente: 87613188000121

Data de protocolização: 09/05/2025

Local de protocolização: 004001000 - Secretaria Municipal de Planejamento (

Observação: Emenda Impositiva 35 / 2024 (remanejada)

Beneficiário: APAE - Objeto: Aquisição de mobiliário - Valor:
25.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Emenda nº 35/2024	
Tipo de Emenda:	Individual
	☒ Bancada
Autora: Bancada do PT	
Beneficiária: Associação Três-Passense Feminina de Vôlei - ATV	
Valor da Emenda: R\$ 25.000,00	
Indicação do remanejamento:	
Órgão 08.000	
Unidade Orçamentária 08.008	
Função 12	
Subfunção 12.367	
Programa 12.367.152 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
Ação 12.367.152.2.055 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS	
Natureza da Despesa (elemento) 4.4.50.42 - AUXÍLIOS	
Valor do acréscimo R\$ 25.000,00	
Código da fonte de recursos 1.500.1001.0000	
Beneficiária: Escola de Educação Especial Francisco de Assis (APAE)	
Objeto/justificativa: aquisição de mobiliário destinado à composição e/ou renovação das salas de atendimento, com o objetivo de proporcionar um ambiente funcional, confortável e acolhedor para o atendimento ao público e o desempenho das atividades profissionais. Os itens deverão atender aos critérios de ergonomia, durabilidade e adequação estética, observando as normas técnicas vigentes e garantindo acessibilidade e bem-estar aos usuários.	

Três Passos, 17 de abril de 2025.

FLAVIO

HABITZREITER:0

0658965050

Flavio Habitzreiter

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
FLAVIO
HABITZREITER:00658965050
Dados: 2025.04.17 10:16:49
-03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Parecer

Página: 1 / 1
Data: 09/05/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000003639/2025

Número Único: HUG.F6W.W4J-AU

Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS

Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO

Data Abertura: 09/05/2025 11:04 AM

Procedência: Interna

Situação: Em análise

Dados Parecer:

Organograma: Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)

Encerrou Processo? Não

Data Parecer: 09/05/2025 12:10 PM

1

Descrição Parecer:

ENCAMINHAMENTO DE EMENDA IMPOSITIVA

Prezado (a) Secretário (a),
Encaminhamos-lhe as EMENDAS REMANEJADAS do orçamento impositivo (Emenda Individuais e de Bancada) para execução no 2025.

TRÂMITE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

1. As secretarias responsáveis pela programação orçamentária deverão realizar a análise da emenda no prazo de até 10 (dez) dias, a partir da data de recebimento deste processo administrativo. Da análise poderá ocorrer duas situações: ou estabelecer um Plano de Ação ou o Parecer Conclusivo – Execução/inexecução da Emenda (modelos anexos).
2. Após confeccionado o documento, os processos devem retornar à Secretaria Municipal de Planejamento – SMPLAN para registro das informações.
3. Na sequência, a SMPLAN devolverá os processos para as secretarias executoras do orçamento impositivo para acompanhar a evolução das medidas saneadoras e/ou iniciar execução da emenda.
4. As emendas com impedimentos serão comunicadas ao Poder Legislativo e os processos administrativos serão arquivados.
5. As emendas que não possuem impedimentos devem ser executadas imediatamente sendo que os processos devem retornar à SMPLAN até a data de 10/12/2025, contendo os documentos abaixo mencionados:

ORIENTAÇÕES GERAIS:

Esse processo deve conter as seguintes informações:

- Plano de Ação (se for o caso)
- Parecer conclusivo (Execução/Inexecução da emenda)

Se o parecer conclusivo for favorável a execução da emenda, necessário inserir os seguintes documentos para fins de prestação de contas:

- Cópia do contrato ou da Ata do processo de licitação (quando o beneficiário da emenda for o município)
- Cópia do Termo de Parceria/Convênio e Plano de Trabalho (quando o beneficiário da emenda for entidades)
- Cópia do empenho
- Cópia da liquidação
- Cópia da Nota Fiscal (se licitação) ou extrato de transferência de recurso (se convênio/parceria)

Existindo dúvidas, favor entrar em contato WhatsApp 55 99925 2288.

Três Passos, 09 de maio de 2025.

Vertner Quinot Both
Secretário Municipal de Planejamento

Vertner Quinot Both
Sec. Mun. de Planejamento
Portaria Nº 831/2023

Vertner Quinot Both



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação
FL. 04
Rubr. 8

PLANO DE AÇÃO

1. Identificação da Emenda

Nº da Emenda: 35/2024

Autor: Bancada PT

Objeto: Aquisição de Mobiliário

2. Objetivo: Este plano de ação tem como finalidade analisar as emendas impositivas encaminhadas para as secretarias municipais, com foco na verificação da existência ou inexistência de impedimentos de ordem técnica, e a definição de medidas saneadoras e prazos para superar esses impedimentos.

Os impedimentos de ordem técnica estão previstas no artigo 36 da Lei Municipal 6099/2024 (LDO 2025):

Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que, enquanto não superados, obstem ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - Não indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor;

II - No caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições:

a) não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei;

b) ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária;

c) não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento;

d) não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos.

III - Desistência expressa do beneficiário da emenda;

IV - Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - No caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) inexistência de projeto de engenharia elaborado pela entidade beneficiária aprovado pela Secretaria responsável, ou, sem tempo hábil para a elaboração;

c) inviabilidade de elaboração e aprovação de projeto de engenharia para obras de execução direta por parte do Executivo;

d) ausência de projeto para emendas de obras de pequeno porte e/ou baixa complexidade não constituem impedimento de ordem técnica.

e) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

f) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão.

VI - A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - a não indicação das Reservas de Contingência referidas nos incisos I e II art. 35 desta Lei, como fonte de recursos para, respectivamente, atender as emendas individuais e de bancada;

§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a classificação indevida de modalidade de aplicação e elemento de despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários.

§ 3º Para efeitos desta lei, entende-se por obras de pequeno porte e/ou baixa complexidade:

I - Pavimentação de vias públicas e projetos associados como medição, instalação de meios-fios, nivelamento e terraplanagem;

II - concretagem, medição, alinhamento E construção de passeios públicos, pistas de caminhada, corrida e/ou ciclismo;

III - implantação de infraestrutura de iluminação pública;

IV - Instalações hidráulicas e elétricas diversas;

V - Construção de paradas de ônibus e infraestrutura associada;

VI - construção de toldos, coberturas e afins;

VII - construção de faixas de segurança elevadas e infraestrutura associada.



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

3. Análises de Impedimento de Ordem Técnica e Medidas Saneadoras

ANÁLISE 1 - Inciso I, Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024

Impedimento analisado:	Avaliação
Houve indicação, pelo autor da emenda, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor?	☒ Houve indicação do beneficiário e do valor. ☐ Não houve indicação do beneficiário e/ou do valor.
Medida saneadora: Trata-se de um impedimento de ordem técnica insuperável. Não existe medida saneadora a ser providenciada pelo poder executivo para a essa diretriz. O parlamentar poderá remanejar, conforme Artigo 37, inciso II da LDO 2025, desde que atendidos as demais diretrizes.	



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação

ANÁLISE 2 - Inciso II, Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024

Obs.: A diretriz Art. 36, inciso II, faz referência às **Parcerias e Convênios**, a considerar as determinações da Lei Federal 13019/2014 e Lei Federal 14.133/2021, respectivamente.

Impedimento analisado:	Avaliação
No caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições: a. Não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei; b. Ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da entidade beneficiária; c. Não apresentação de proposta ou plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos em regulamento; d. Não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos. Observação: De acordo com o Art. 38 da Lei 6099/24 (LDO 2025), a entidade possui 30 dias para apresentar o plano de trabalho a partir de 02/12/2024, data da publicação da LOA e apenas 10 dias para fazer ajustes após serem notificados, caso necessário (Inciso III, Art. 9º do Decreto Municipal 40/2023)	☐ Não se aplica à emenda. ☒ Atende a todos os incisos. ☐ Não Atende. Assinale os incisos não atendidos: ☐ inciso "a" ☐ inciso "b" ☐ inciso "c" ☐ inciso "d"
Medida (s) saneadora (s): ☒ Em relação a alínea "a": A entidade será notificada para apresentar esclarecimentos ou informações ausentes, se for o caso. Prazo: 10 dias ☒ Em relação a alínea "b": A entidade será notificada para apresentar um novo plano de trabalho ou para providenciar ajustes conforme os modelos estabelecidos pela Município de Três Passos (Manual das parcerias voluntárias, disponível em https://www.trespas-sos.rs.gov.br/download_18_215). Se houver necessidade, a OSC poderá articular-se com equipe técnica da secretaria responsável pela análise do plano de trabalho para solucionar conflitos. Prazo: 10 dias a contar da notificação (art. 9º III, Dec. Mun. 40/2023). ☐ Descreva a medida saneadora a ser providenciada: Prazo:	



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

ANÁLISE 3 - Inciso III, Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024

Impedimento analisado:	Avaliação
Desistência expressa do beneficiário da emenda;	☐ Não se aplica à emenda ☐ Houve desistência ☒ Não houve desistência
Medida Saneadora: Observação: Essa possibilidade de desistência é aplicada somente quando o beneficiário da emenda for uma OSC. A desistência deve ser formalizada via Ofício à Secretaria responsável pela programação orçamentária da emenda. Não há medida saneadora. Prazo: até 12/03/2025 para fins de remanejamento do vereador. Após essa data, se houver desistência o recurso ficará disponível para remanejamento do Poder Executivo.	



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação
Fl. _____
Rubr. _____

ANÁLISE 4 - Inciso IV, Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024

Impedimento analisado:	Avaliação
Incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;	☐ objeto é incompatível com a finalidade do programação orçamentária (inexecutável). ☒ o objeto da emenda é compatível com a finalidade do programação orçamentária (executável)
Medida saneadora: Não existe medida saneadora a ser providenciada pelo poder executivo para a essa diretriz. A solução é o parlamentar promover ajustes no momento do remanejamento conforme Artigo 37, inciso II da LDO 2025, desde que atendidos as demais diretrizes.	



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO



ANÁLISE 5 - Inciso V, Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024

Impedimento analisado:	Avaliação
No caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações: a) Incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade; b) Inexistência de projeto de engenharia elaborado pela entidade beneficiária aprovado pela Secretaria responsável, ou, sem tempo hábil para a elaboração; c) Inviabilidade de elaboração e aprovação de projeto de engenharia para obras de execução direta por parte do Executivo; d) Ausência de projeto para emendas de obras de pequeno porte e/ou baixa complexidade não constituem impedimento de ordem técnica. e) A ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária; (consulte o órgão ambiental para saber se há incidência de licenciamento ambiental sobre o objeto da emenda) f) Não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão.	☒ Não se aplica à emenda. ☐ Atende a todos os incisos. ☐ Não Atende. Assinale os incisos não atendidos: ☐ alínea "a" ☐ alínea "b" ☐ alínea "c" ☐ alínea "d" ☐ alínea "e" ☐ alínea "f"
Medida (s) saneadora: ☐ em relação a alínea "a": o valor proposto para a realização do objeto é insuficiente. Para executar a emenda, deve-se complementar em R\$ _____, aproximadamente. A Secretaria possui no seu orçamento os recursos necessários para fazer a complementação? ☐ SIM, o valor será bloqueado do orçamento da secretaria; ☐ NÃO, necessita de suplementação. Prazo: até 12/03/2025. ☐ em relação a alínea "b": A entidade beneficiária da emenda não possui projeto elaborado ou aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV. A entidade será notificada para que apresente o projeto aprovado, quando for o caso.	



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação
FL. 108
Rubr. 108

Prazo: até 12/03/2025.

☐ **em relação a alínea "c":** A equipe técnica do município não possui capacidade técnica para elaborar o objeto requerido, sendo necessário contratar empresa do ramo para desenvolver o projeto. O custo do projeto terceirizado é estimado em R\$. A Secretaria possui orçamento para fazer a complementação necessária?

☐ SIM, o valor será bloqueado no orçamento

☐ NÃO, necessita de suplementação.

Prazo: até 12/03/2025.

☐ **em relação ao alínea "d":** O objeto da emenda se enquadra como obra se enquadra como obra de pequeno porte e/ou baixa complexidade (Art. 36, §3º, L 6099/2024). Entretanto, para podermos licitar existe a necessidade de elaborar projeto técnico. A equipe técnica da SMOV (Engenheiros e Arquitetos) irá elaborar o projeto?

☐ SIM, o projeto será solicitado a equipe Técnica da SMOV, e a princípio, será desenvolvido **até a data de 12/03/2025** pelo Eng/Arq , para posterior execução/licitação.

☐ NÃO. Justifique:

☐ **em relação ao alínea "e":** Deverá ser elaborado o projeto de licenciamento ambiental e emissão da respectiva licença junto ao órgão ambiental competente.

Prazo: 12/03/2025.

☐ **em relação ao alínea "f":** A execução da emenda constitui despesas contínuas com manutenção do empreendimento. O estudo de impacto financeiro para manutenção do empreendimento, prevê custo mensal estimado em R\$. A Secretaria possui orçamento e condições para efetivar a referida manutenção?

☐ SIM, o valor correspondente da manutenção mensal após o início das atividades até o final do exercício será bloqueado no orçamento.

☐ NÃO, justifique:

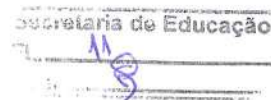
Prazo: até 12/03/2025.

☐ **Descreva a medida saneadora a ser providenciada:**

Prazo: 12/03/2025



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO



ANÁLISE 6 - Inciso VI, do Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024

Impedimento analisado:	Avaliação
A aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000;	☐ A emenda individual implica em criação de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC). (Inexecutável) ☒ A emenda individual NÃO implica em criação de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (DOCC). (Executável)
Medida saneadora: Trata-se de um impedimento de ordem técnica insuperável. Não existe medida saneadora a ser providenciada pelo poder executivo para a essa diretriz. O parlamentar poderá remanejar, conforme Artigo 37, inciso II da LDO 2025, desde que atendidos as demais diretrizes.	



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação
Fl. 103
Rubr.

ANÁLISE 7 - Inciso VII, do Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024

Impedimento analisado:	Avaliação
A não indicação das Reservas de Contingência referidas nos incisos I e II art. 35 desta Lei, como fonte de recursos para, respectivamente, atender as emendas individuais e de bancada;	☐ Houve indicação da Reserva de Contingência. (Executável) ☒ Não houve indicação da Reserva de Contingência. (Inexecutável)
Trata-se de um impedimento de ordem técnica insuperável. Não existe medida saneadora a ser providenciada pelo poder executivo para a essa diretriz. O parlamentar poderá remanejar, conforme Artigo 37, inciso II da LDO 2025, desde que atendidos as demais diretrizes.	



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

Secretaria de Educação
Fl. 13
Rubr.

4. Conclusão Preliminar

Com base nas avaliações realizadas nesse momento, verificamos que a emenda:

☒ Não possui impedimentos de ordem técnica. Logo, a emenda pode ser imediatamente executada.

☐ Possui impedimentos de ordem técnica que impedem a sua execução. Foram adotadas medidas saneadoras que deverão ser sanadas até **12/03/2025**. Os impedimentos foram observados nas seguintes análises:

☐ Análise 1	Inciso I, do Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024
☐ Análise 2	Inciso II, do Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024
☐ Análise 3	Inciso III, do Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024
☐ Análise 4	Inciso IV, do Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024
☐ Análise 5	Inciso V, do Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024
☐ Análise 6	Inciso VI, do Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024
☐ Análise 7	Inciso VII, do Art. 36 da Lei Municipal 6099/2024

Três Passos, 13 de 06 de 2025

Lurdes Dresch

Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Parecer

Página: 1 / 1

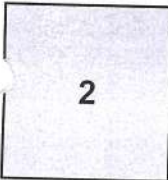
Data: 18/06/2025

Secretaria de Planejamento
FL. _____
Rubr. _____

Dados Processo:

Número do Processo: 000003639/2025	
Número Único: HUG.F6W.W4J-AU	
Requerente: MUNICIPIO DE TRES PASSOS	Procedência: Interna
Assunto: PROCESSO ADMINISTRATIVO	Situação: Em análise
Data Abertura: 09/05/2025 11:04 AM	

Dados Parecer:

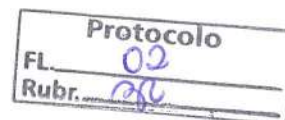
Organograma:	Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)	Encerrou Processo? Não
	Descrição Parecer:	Data Parecer: 18/06/2025 8:53 AM
	Ciente da informação.	
	Encaminho o processo à SMEC para execução da Emenda conforme instruções na folha 03.	
		
Vertner Quinot Both Secretário de Planejamento		

Vertner Quinot Both
Sec. Mun. de Planejamento
Portaria N° 831/2023

Marisa Walker Da Silveira



APAE - Associação de Pais e Amigos Excepcionais
Rua: Vital Brasil, 509 CEP: 98600 - 000
Fone: (55) 984421408 - Três Passos - RS
CNPJ: 98112063/0001-34 Ins. Estadual: Isento
E mail: trespassos@apaers.org.br



FUNDADO EM 24/09/1969
INSTITUTO CARTÓRIO TABELIO-
NATO nº de ordem 169, folha 89 do
Livro A nº de 24/09/1969 Reg. na
FEBEM nº 423/80

Registrada no Conselho Nacional de
Serviço Social do Ministério da
Educação e Cultura Deferido em
05.07.76 Processo 246.573/75

Utilidade Pública Federal Processo
M.J. nº 20.047/78 Decreto nº 93.333
de 03/10/86 D.O. de 06.10.86 - Livro
16 Fis. 150.

DECLARADA DE UTILIDADE
PÚBLICA Lei Municipal de Três
Passos nº 24/75.

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL
DAS APAES nº 242 em 13/02/1975.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
ATO DECLARATÓRIO 106/

Registro na Secretaria da Justiça e da
Cidadania Reg. Definitivo nº 109411
P nº 000278 - 2100/75.0.

Cadastro na Fundação Rio Grandense
de Atendimento ao Excepcional
(FAERS) Livro 1, Folha nº 4 de
11/09/80.

Autorização de Funcionamento da
Escola de 1º Grau Incompleto São
Francisco de Assis - Ato 02536 de
27.02.1989 - Processo nº 06307/86.

Of. Nº. 047/2025

Três Passos, 06 de junho de 2025.

Ao Senhor
Arlei Luis Tomazoni
Prefeito do Município de Três Passos

Assunto: Parceria Voluntária

Em obediência às instruções da Prefeitura Municipal de Três Passos e do Tribunal de Contas do Estado, vimos pelo presente apresentar os documentos exigidos para fins de comprovar os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal 23/2017 e o Plano de Trabalho, visando a habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para fins de celebrar parceria voluntária com o Município de Três Passos.

Esclarecemos que o **OBJETO** da Parceria é: Atendimentos clínicos em salas estruturadas, destinado à composição e/ou renovação das salas de atendimento, com o objetivo de proporcionar um ambiente funcional, confortável e acolhedor para o atendimento de pacientes e/ou usuários deste serviço. A mobília destinada irá atender aos critérios de ergonomia, durabilidade e adequação estética, observando as normas técnicas vigentes e garantindo acessibilidade e bem-estar aos usuários.

No Plano de Trabalho "Ambientes que Acolhem: Mobília Planejada para Atendimentos" Justificamos que a instalação de mobília adequada nas salas de atendimento é essencial para garantir um ambiente funcional, confortável e acolhedor, tanto para os profissionais quanto para os usuários dos serviços. A

presença de mobiliário apropriado contribui diretamente para a qualidade do atendimento, promovendo melhores condições de trabalho e favorecendo a comunicação, o bem-estar e a privacidade durante as consultas ou atendimentos especializados.

Em anexo, os documentos da habilitação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Protocolo	
Fl.	03
Rubr.	al

Atenciosamente,



Gladis Marinês Eloy

Presidente da APAE

GLADIS MARINÊS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua: Vital Brasil, 509 CEP: 98600 - 000
Fone: (055) 98442 1408 - Três Passos - RS
CNPJ: 98112063/0001-34 Ins. Estadual: Isento
E mail: trespassos@apaers.org.br

“Nossa história: quem somos e o que fazemos”

FUNDADO EM 24/09/1969

INSTITUTO CARTÓRIO TABELIO-NATO
nº de ordem 169, folha 89 do Livro A nº de
24/09/1969 Reg. na FEBEM nº 423/80

DECLARAÇÃO

Artigo 39, Lei Federal 13.019/2014

Registrada no Conselho Nacional de
Serviço Social do Ministério da Educação
e Cultura Deferido em 05.07.76 Processo
246.573/75

Utilidade Pública Federal Processo M.J. nº
20.047/78 Decreto nº 93.333 de 03/10/86
D.O. de 06.10.86 - Livro 16 Fls. 150.

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
Lei Municipal de Três Passos nº 24/75.

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
APAES nº 242 em 13/02/1975.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATO
DECLARATÓRIO 106/

Registro na Secretaria da Justiça e da
Cidadania Reg. Definitivo nº 109411 Proc.
nº 000278 - 2100/75.0.

Cadastro na Fundação Rio Grandense de
Atendimento ao Excepcional (FAERS)
Livro 1, Folha nº 4 de 11/09/80.

Autorização de Funcionamento da Escola
de 1º Grau Incompleto São Francisco de
Assis - Ato 02536 de 27.02.1989 -
Processo nº 06307/86

Gladis Marines Eloy, CPF 287.821.190.-15, Presidente da
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,
declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que esta
Organização da Sociedade Civil e os seus dirigentes não
incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39
da Lei nº 13.019/2014.

Três Passos, 06 de junho de 2025.


Gladis Marines Eloy

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais – APAE

**GLADIS MARINÊS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS**





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua: Vital Brasil, 509 CEP: 98600 - 000
Fone: (055) 98442 1408 - Três Passos - RS
CNPJ: 98112063/0001-34 Ins. Estadual: Isento
E mail: trespassos@apaers.org.br

“Nossa história: quem somos e o que fazemos”

FUNDADO EM 24/09/1969

INSTITUTO CARTÓRIO TABELIO-NATO
nº de ordem 169, folha 89 do Livro A nº de
24/09/1969 Reg. na FEBEM nº 423/80

DECLARAÇÃO

Art. 20, VIII, Decreto Municipal 23/2017

Registrada no Conselho Nacional de
Serviço Social do Ministério da Educação
e Cultura Deferido em 05.07.76 Processo
246.573/75

Utilidade Pública Federal Processo M.J. nº
20.047/78 Decreto nº 93.333 de 03/10/86
D.O. de 06.10.86 - Livro 16 Fls. 150.

DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA
Lei Municipal de Três Passos nº 24/75.

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS
APAES nº 242 em 13/02/1975.

ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA ATO
DECLARATÓRIO 106/

Registro na Secretaria da Justiça e da
Cidadania Reg. Definitivo nº 109411 Proc.
nº 000278 - 2100/75.0.

Cadastro na Fundação Rio Grandense de
Atendimento ao Excepcional (FAERS)
Livro 1, Folha nº 4 de 11/09/80.

Autorização de Funcionamento da Escola
de 1º Grau Incompleto São Francisco de
Assis - Ato 02536 de 27.02.1989 -
Processo nº 06307/86

Gladis Marínès Eloy, CPF 287.821.190.-15, Presidente da
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE,
declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que a
formalização do Termo de Parceria com o Município de Três
Passos não contraria o Estatuto da entidade e que a mesma
está em dia com as prestações de contas referente a
recursos recebidos do Município de Três Passos.

Três Passos, 06 de junho de 2025.


Gladis Marínès Eloy

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos
Excepcionais – APAE

GLADIS MARINÈS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS





Protocolo
FL. 06
Rubr. 25

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Rua: Vital Brasil, 509 CEP: 98600 - 000
Fone: (055) 984421408 - Três Passos - RS
CNPJ: 98112063/0001-34 Ins. Estadual: Isento
trespazos@apaers.org.br

PLANO DE TRABALHO -

**"Ambientes que Acolhem: Mobília Planejada para
Atendimentos"**

1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		CNPJ: 98 112 063 0001 34	
Endereço: Rua Vital Brasil 509			
Cidade/UF: TRÊS PASSOS /RS	Bairro: CENTRO	CEP: 98 600 000	
Telefone/WhatsApp: 55 984421408	Celular: 55 984421408		
E-mail: trespazos@apaers.org.br		Site:	
Registro(s) e Inscrição(ões)	Nº CMAS: 001.2001	Nº CMDCA: 42	Nº COMUI:
Representante Legal: Gladis Marinês Eloy		CPF: 287 821 190 15	
RG: 9057674443		Órgão Expedidor: SSP	
Telefone: 55 99631 4965	E-Mail: trespazos@apaers.org.br		
Endereço: Rua Travessa Campos Sales 45			
Cidade/UF: Três Passos/RS	Bairro: Érico Veríssimo	CEP: 98600 000	
Período de mandato diretoria	Início: 01/01/2023	Fim: 31/12/2025	
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Número da Conta Corrente: 06.095070.0-6	Agência: 0945	Banco: 041	

1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Três Passos, fundada em 24 de setembro de 1969, mantém a Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, O Ambulatório do SUS – Sistema Único de Saúde e o CAS TEACOLHE - Centro Regional de Referência em Transtorno do Espectro do Autismo, que atualmente presta atendimento a 231 alunos/usuários com deficiência intelectual e/ou múltipla. Os mesmos recebem atendimento na área pedagógica e com a equipe multidisciplinar nas áreas: fonoaudiológica, fisioterapêutica, psicopedagógica, terapia ocupacional, psicológica, médica, neurológica, social e estimulação precoce.

A administração da escola é realizada pela diretora, assessorada pela auxiliar administrativa e pela coordenadora pedagógica.

Além de outros programas e serviços prestados como a campanha de prevenção através de palestras e meios de comunicação. Reuniões, promoções, divulgações na imprensa falada e escrita, trabalho com grupo de voluntários em diversas áreas.

A Instituição conta com uma área de 2.425,00 m² com um total de nove salas destinadas exclusivamente à atendimento clínico, além de brinquedoteca, academia ao ar livre e biblioteca, seis salas de aula, auditório e ginásio. A área de abrangência são 26 municípios de referência (Tiradentes do Sul, Esperança do Sul, Derrubadas, Três Passos, Bom Progresso, Barra do Guarita, Tenente Portela, Vista Gaúcha, Pinheirinho do Vale, Palmitinho, Vista Alegre, Caiçara, Taquaruçu do Sul, Erval Seco, Seberi, Frederico Westphalen, Vicente Dutra, Pinhal, Iraí, Ametista do Sul, Cristal do Sul, Pinhal, Novo Tiradentes, Rodeio Bonito, Alpestre, Planalto e Liberato Salzano).



2. EXPERIÊNCIA, DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO

2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.

A instituição atua a mais de 54 anos no atendimento de pessoas com deficiência, nas áreas de saúde, assistência social e educação, com equipe capacitada para desenvolver atendimento de qualidade, resgatando a autonomia e autoestima dos atendidos. É a única instituição do município com capacidade técnica para atender pessoas com deficiência.

Desenvolve serviços na área da assistência social, na perspectiva da defesa intransigente de direitos e elaboração de políticas pública voltadas às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Atua desde 2009 com o Ambulatório do SUS, e desde agosto de 2023 com o Programa TEAcolhe, Transtorno do Espectro Autista.

2.2 Descrição da realidade¹ onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre a realidade e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Passos está inserida no meio urbano, atendendo pessoas com deficiência e/ou múltiplas deficiências bem como, autismo, dentro dos seus programas e serviços credenciados.

O público alvo, direcionado para os serviços prestados abrange a todos. O SUS é um programa pela democratização dos serviços; sendo um centro que através de políticas públicas presta serviços indispensáveis a população local e regional. Os atendimentos acontecem regularmente conforme necessidade do aluno/paciente, mediante organização de horários/turnos agendados com as famílias.

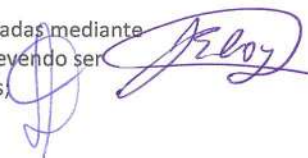
O impacto social da compra de mobília para salas de atendimento em uma instituição pode ser bastante significativo, especialmente quando se considera o efeito direto na qualidade dos serviços oferecidos e no bem-estar dos usuários e profissionais.

Promovendo a melhoria na qualidade do atendimento diante de fatores como:

Conforto dos atendidos - promovendo um ambiente acolhedor e digno.

Bem-estar dos profissionais - o que favorece atendimentos mais humanizados e

¹ Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento: I - **descrição da realidade** que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas.



eficazes.

Organização e funcionalidade - otimizando o tempo e a dinâmica do atendimento.

Promoção da Saúde Mental e Emocional – Com ambientes físicos bem estruturados que ajudam a reduzir o estresse e a ansiedade, especialmente em instituições que trabalham com populações vulneráveis (crianças, idosos, pessoas com deficiência).

Atendimento psicológico, social ou jurídico, onde o espaço influencia a confiança e abertura do diálogo.

A sustentabilidade e desenvolvimento Local - A compra de mobília pode envolver fornecedores locais, incentivando a economia da região.

Escolhas conscientes (materiais sustentáveis, móveis duráveis) refletem compromisso com o meio ambiente e o uso responsável de recursos públicos ou privados.

Buscando parceria com o Poder Público Municipal, o intuito é de solucionar demandas urgentes, tal como a deste Plano de Trabalho.

2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto

O impacto social está relacionado diretamente na melhoria e na qualidade do atendimento, primando pelo conforto e acolhimento: móveis ergonômicos e confortáveis que transmitem cuidado e respeito, criando um ambiente mais acolhedor para os atendidos.

Ambientes mais humanizados: Salas bem equipadas que contribuem para um clima mais tranquilo e empático, o que pode melhorar a comunicação e a relação entre profissionais e usuários.

Desenvolverá o aumento da dignidade e do respeito: tratamento digno; um espaço bem mobiliado demonstra valorização da pessoa atendida, reforçando a ideia de que ela merece um atendimento de qualidade.

Proporcionará maior efetividade dos Serviços - melhor organização e funcionalidade com móveis apropriados, como mesas, armários e divisórias, os profissionais conseguem trabalhar de forma mais eficaz, o que impacta positivamente na resolutividade dos atendimentos.

Comportará a privacidade e sigilo: A mobília adequada permite melhor separação entre os espaços, garantindo a confidencialidade de conversas

sensíveis.

Uma forma de valorização dos profissionais a permitir melhores condições de trabalho: um ambiente organizado e confortável contribui para o bem-estar dos profissionais, reduzindo o estresse e aumentando a produtividade. Estimulando a permanência e motivação.

E, portanto, garante a Inclusão e Acessibilidade com atendimento inclusivo: A instalação de mobília adaptada como (mesas ajustáveis, etc.) promove acessibilidade e reforça o compromisso com a inclusão de todos os públicos.

Oferecendo mais segurança ao alunos/usuários da instituição, para que os mesmos se sintam protegidos e acolhidos nos espaços e ambientes que circulam.

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)

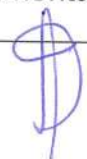
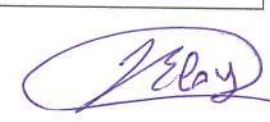
3.1 Objeto da parceria

Atendimentos clínicos em salas estruturadas, destinado à composição e/ou renovação das salas de atendimento, com o objetivo de proporcionar um ambiente funcional, confortável e acolhedor para o atendimento de pacientes e/ou usuários deste serviço. A mobília destinada irá atender aos critérios de ergonomia, durabilidade e adequação estética, observando as normas técnicas vigentes e garantindo acessibilidade e bem-estar aos usuários.

3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO

No projeto a ser desenvolvido, todos os produtos de mobília a serem adquiridos devem apresentar acabamento de boa qualidade, cores neutras ou conforme o padrão institucional. Viabilizando o desenvolvimento de ações voltadas à estruturação de salas de atendimento ao público/usuários/pacientes.

O mobiliário a ser adquirido incluirá, mas não se limitará a: Mesas de atendimento com dimensões adequadas para uso de computador e documentação;

Estantes ou armários para organização de documentos e materiais de uso diário;

Gaveteiros móveis ou fixos, com chave;

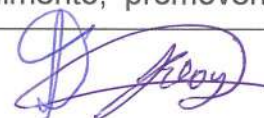
Divisórias ou biombos, quando necessário, para garantir privacidade durante o atendimento. A instalação da mobília garantirá um ambiente funcional, confortável e acolhedor para o atendimento ao público e o desempenho das atividades profissionais, nas áreas de fonoaudiologia, psicologia, terapia ocupacional, pedagogia, fisioterapia, assist. social, médico pediatra, médico neuropediatra e médico neurologista, desta forma maximizar os atendimentos diante da demanda necessária.

3.2 Justificativa

A APAE – Três Passos presta serviços importantes e necessários para a Comunidade de Três Passos e adjacentes, através do atendimento de alunos com deficiência intelectual e /ou múltiplo, incluindo o serviços dos profissionais nas seguintes áreas, como: pedagogo, psicopedagogo, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicólogo, terapia ocupacional, assistência social, médica (pediatra e neurologia) e estimulação precoce. Sendo assim um diferencial levando-se em consideração o atendimento da Rede Municipal.

Para manutenção da infraestrutura da APAE, buscamos constantemente recursos para suprir a demanda e necessidade diária. Hoje contamos com 34 funcionários, com formação específica e capacitados para cada função. A APAE mantém três serviços importantes, sendo a Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, o Ambulatório Clínico através do Sistema Único de Saúde – SUS e o TEAcolhe – Programa de Atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

Justificamos que a instalação de mobília adequada nas salas de atendimento é essencial para garantir um ambiente funcional, confortável e acolhedor, tanto para os profissionais quanto para os usuários dos serviços. A presença de mobiliário apropriado contribui diretamente para a qualidade do atendimento, promovendo



melhores condições de trabalho e favorecendo a comunicação, o bem-estar e a privacidade durante as consultas ou atendimentos especializados.

Além disso, a mobília possibilita a organização dos materiais de trabalho, o arquivamento seguro de documentos e a realização de atividades de forma ergonômica e eficiente. A ausência de itens básicos, como mesas, armários e estantes, compromete a estrutura do serviço e pode impactar negativamente na eficácia e no conforto dos atendimentos prestados.

Dessa forma, se faz necessária para assegurar a funcionalidade do espaço, o cumprimento das normas técnicas e sanitárias, e a promoção de um ambiente digno e humanizado, conforme os princípios de qualidade e excelência no serviço.

3.3 Público-alvo

Através da efetivação deste projeto, será possível atingir a todos os 231 alunos/usuários frequentes na APAE e que venham a utilizar esses espaços e usufruir dos serviços ofertados.

3.4 Período de execução

O período de execução se dará mediante recebimento de recursos em conta específica, por equipe especializada no serviço, em horários organizados para não afetar aulas e atendimentos dos alunos.

4. OBJETIVOS

4.1 Gerais

Proporcionar melhorias nos ambientes de atendimento da instituição, por meio de estruturação física, com mobília adequada e funcional para equipar as salas de atendimento, com o intuito de proporcionar um ambiente confortável, acolhedor e eficiente, que favoreça a qualidade do atendimento prestado aos usuários e otimize as condições de trabalho dos profissionais.



3.3 Específicos

- Promover conforto e acolhimento aos pacientes/clientes;
- Criar um ambiente profissional e funcional;
- Otimizar o espaço da sala de atendimento;
- Atender às necessidades específicas de cada tipo de atendimento;
- Assegurar a durabilidade e a fácil manutenção dos móveis;
- Contribuir para a estética e harmonia do ambiente;
- Garantir acessibilidade e inclusão;

5. RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que ao final da implementação do projeto, os resultados sejam de proporcionar um espaço seguro, aconchegante, revitalizado, que dispõe de material adequado com mobília bem estruturada de acordo com as necessidades dos ambientes. Garantindo um serviço de excelência à pessoa com deficiência, primando pela segurança dos atendidos.

4. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META ²	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO ³ (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Proporcionar melhorias nos ambientes de atendimento da instituição, por	Serviço de terceiros, e instalação de móveis	Instalar e garantir um ambiente funcional, confortável e	Após liberação do recurso.	Atingir 100% ao público alvo proporcionar um espaço seguro,	Fotos, relatórios de atividades e prestação de contas

2 A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

3 Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22, inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

meio de estruturação física, com mobília adequada e funcional para equipar as salas de atendimento, com o intuito de proporcionar um ambiente confortável, acolhedor e eficiente, que favoreça a qualidade do atendimento prestado aos usuários e otimize as condições de trabalho dos profissionais.	planejados	acolhedor, tanto para os profissionais quanto para os usuários dos serviços.		aconchegante, revitalizado, adequado, e bem estruturado com móveis planejados	

5. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS⁴

A instalação da mobília acontecerá a partir do recebimento do recurso depositado em conta específica do referido projeto.

A mobília contemplará salas de atendimentos que matêm fluxo intenso de atendidos. Os móveis serão planejados de acordo com tamanho e harmonização do ambiente.

6. METODOLOGIA

Será desenvolvido após a liberação do recurso em conta específica do projeto. O serviço acontecerá em horários organizados e planejados de acordo com agendamento para não afetar atendimento dos alunos. As salas serão mobiliadas através da montagem dos móveis, com verificação de segurança e fixação dos móveis, garantindo a segurança do público atendido.

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

⁴ Lei Federal nº 13.019/2014. Art. 22. Deverá constar do plano de trabalho de parcerias celebradas mediante termo de colaboração ou de fomento:

II - descrição de (...) atividades ou projetos a serem executados;

III - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;

O cronograma de desembolso se dará de acordo a liberação do recurso, após aprovação do referido projeto. Após efetivação de pagamento de parcela única, a compra se efetivará de forma completa. A instalação de toda mobília acontecerá de forma única.

8. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

Discriminação (Natureza da Despesa/Fonte de recursos)	Fonte de Recursos (R\$)		
	Município	OSC	Total
Serviços de terceiros			
Material de Consumo	R\$ 25.000,00		
Material Permanente			
TOTAL GERAL	R\$ 25.000,00		

10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto

Valor do repasse : R\$ 25.000,00

PLANILHA DE APLICAÇÃO DE RECURSOS														
Natureza da despesa	Detalhamento	Aplicação/Execução (R\$)												Total
		Jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	
Pagamento de pessoal	Não se aplica													
Total do item pago pessoal														
Serviços de terceiros														
Total do item Serviços de terceiros														
Material														

[Assinatura]

Avozzani

Empresa: Marcos Luis Avozzani Hetzel Eireli
CNPJ: 05.199.467/0001-26 – IE: 1480049503
Rua Minas Gerais, Nº 40 - Bairro: Bela Vista
Três Passos/RS – CEP 98600-000

Cliente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Telefone: 3522-1717
Responsável: Karine	
Endereço: Rua Vital Brasil	Nº: 509 – Bairro Centro
Cidade: Três Passos/RS	CEP: 98600-000
CNPJ: 98.112.063.0001- 34	Inscrição: Isento

Orçamento:

- o Móveis Planejados para Sala de Atendimento – R\$ 25.000,00;

Valor: R\$ 25.000,00.

Observações:

- Moveis produzidos 100% MDF, melanina, **revestidos** frente e verso para diminuir a chance de mofo e dar odor e melhor durabilidade;
- MDF 15mm, amadeirado (Berneck) – tamponamento 30mm;
- Rodapés com sapatas internas para nivelamento;
- Corrediças telescópicas;

Marcos Luis Hetzel
CNPJ: 05.199.467/0001-26
Inscr. Est.: 148/0049503
Rua Minas Gerais, 40 - Bela Vista - Três Passos/RS

Três Passos/RS, 15 de Abril de 2025.

Marcos Luis Hetzel
Avozzani Móveis Exclusivos

Madeira e Marcenaria Streit
CNPJ: 11.897.138/0001-51 - IE: 148/0056127
Rua dos Estados, Nº 1497A - Bairro: Bela Vista
Três Passos/RS - CEP 98600-000

Cliente: APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Telefone: 3522-1717
Responsável: Karine	
Endereço: Rua Vital Brasil	Nº: 509 - Bairro Centro
Cidade: Três Passos/RS	CEP: 98600-000
CNPJ: 98.112.063.0001-34	Inscrição: Isento

Orçamento:

- Móveis Planejados para Sala de Atendimento - R\$ 26.750,00;

Valor: R\$ 26.750,00;

Observações:

- Moveis produzidos 100% MDF, melanina, revestidos frente e verso para diminuir a chance de mofo e dar odor e melhor durabilidade;
- MDF 15mm, amadeirado (Berneck) - tamponamento 30mm;
- Rodapés com sapatas internas para nivelamento;
- Correções telescópicas;

Três Passos/RS, 15 de Abril de 2025.

Oliver Streit

Madeira e Marcenaria Streit

\$

Empresa:
CNPJ: 28 470 192 0001/19 – IE: 147/0053907
Endereço: Rua planalto 1465 Nº1465 - Bairro: glória
Cidade Três de Maio/RS – CEP 98910000

Cliente: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Telefone: 3522-1717
Responsável: Karine	
Endereço: Rua Vital Brasil	N*: 509 – Bairro Centro
Cidade: Três Passos/RS	CEP: 98600-000
CNPJ: 98.112.063.0001- 34	Inscrição: Isento

Orçamento:

- Móveis Planejados para Sala de Atendimento – R\$ 26.500,00;

Valor: R\$ 26.500,00;

Observações:

- Moveis produzidos 100% MDF, melanina, revestidos frente e verso para diminuir a chance de mofo e dar odor e melhor durabilidade;
- MDF 15mm, amadeirado (Berneck) – tamponamento 30mm;
- Rodapés com sapatas internas para nivelamento;
- Corrediças telescópicas;

Três de Maio/RS, 15 /04/2025

Renato NY

Expressiva Indústria e Comércio de Móveis
CNPJ 28.470.192/0001-19
EXPRESSIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE MÓVEIS LTDA
IE: 147/0053907
Rua Planalto 1465 - Bairro Glória
Cep: 98 910-000 - Três de Maio/RS

Protocolo	
FL.	30
Rubr.	08

empregador	laborista
------------	-----------

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 98.112.063/0001-34
Razão Social: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TRES PASSOS
Endereço: RUA VITAL BRASIL 509 / CENTRO / TRES PASSOS / RS / 98600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2025 a 17/06/2025 ✓

Certificação Número: 2025051912110607695970

Informação obtida em 29/05/2025 08:01:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS CNPJ: 98112063000134

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS inscrito no CPF/CNPJ: 98112063000134

End. do Cont.: VITAL BRASIL, 509 - Bairro CENTRO - CEP 98600000

Código de Controle

CW0NCPW7MGJP06J1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Três Passos (RS), 29 de Maio de 2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Protocolo	
FL.	22
Rubr.	BR

Nome: **ASSOC PAIS AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

CNPJ base: **98.112.063/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **26 dias do mês de MAIO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/7/2025. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **35178711**
Autenticação: **45539669**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CNPJ: 98.112.063/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:55:10 do dia 09/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2025. *✓*

Código de controle da certidão: **B690.8D74.94B4.94FD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DIRETORIA

Gladis Marinês Eloy, presidente da Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Passos, CPF 287.821.190-15, Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida entidade, cujo período de atuação é de 01/01/2023 a 31/12/2025, são:

Presidente: Gladis Marinês Eloy, residente e domiciliado na Rua Campos Sales, nº 45, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 9057674443, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 287.821.190-15.

Vice-Presidente: Iracema Maria Konrad Romanini, residente e domiciliado na Antônio Gonçalves de oliveira, nº 269, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 1045274014, Órgão Expedidor SJS/RS, e no CPF nº 446.477.430-04.

1º Diretor Secretário: Claudia Hass Hahn, residente e domiciliado na localidade de Cachimbo Perdido, nº 580, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 9033577413, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 454.755.120-00

2º Diretor Secretário: Schirlei Teresinha Cassol, residente e domiciliado na Av Ijuí, nº 850, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 8023603767, Órgão Expedidor SJS/RS, e no CPF nº 310.149.680-20

1º Diretor Financeiro: Maria Conceição da Silva, residente e domiciliado na rua Miraguai, nº 1191, Ap 201, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 7003909178, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 564.864.480-91

2º Diretor Financeiro: Cristina Turra Gehlen, residente e domiciliado na rua Caio Prado Junior, nº 302, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 6056652586, Órgão Expedidor SJS/RS, e no CPF nº 700.414.660-04

Diretor de Patrimônio: Lorena Limberger Hahn, residente e domiciliado na rua

Pasteur, nº 127, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 6026071214, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 976.998.450-72

Diretor Social: Carla Henrichsen, residente e domiciliado na rua Getúlio Vargas, nº 1077, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 6042626314, Órgão

Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 564.804.580-87

Diretor Social: Beatriz Henrichsen Fontanive, residente e domiciliado na rua Arnaldo Francisco Bender, nº 350, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 9025038192, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 420.287.870-15

Conselho de Administração: Luciana Caron, residente e domiciliado na rua

Campos Sales, nº 81, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 7041902391, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 663.227.310-68; Salete Sattler Thomaz, residente e domiciliado na rua Dona Leopoldina, nº 77, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 6028632881, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 587.579.100-49; Mauro Ames, residente e domiciliado na rua Joaquim Nabuco, nº 545, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 5054743601, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 685.532.930-68; Magda Elizabete Volpini Turra, residente e domiciliado na rua Joao Kaufmann, nº 128, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 2038083015, Órgão Expedidor SJS/RS, e no CPF nº 468.168.600-04; Sandro Geovani Radaelli, residente e domiciliado na rua Antônio Gonçalves de Oliveira, nº 130, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 8045295576, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 700.337.100-44.

Conselho Fiscal Efêivos: Valderi José Preuss, residente e domiciliado na rua Mal Floriano Peixoto, nº 269, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 7035670137, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 454.682.220-00; Ivani Christoff, residente e domiciliado na rua Arnaldo Francisco Bender, nº 236, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 1011074232, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 190.355.430-68; Ilse Kohlrausch, residente e domiciliado na Av Costa e Silva, nº 2900, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 1017336098, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 247.654.220-20;

Conselho Fiscal Suplentes: Ivani Liane Schirmbeck, residente e domiciliado no interior, nº 1500, no Município de Bom Progresso, inscrito no RG nº 1056652025, Órgão Expedidor SJS/RS, e no CPF nº 909.908.970-87; Claudete Facioni, residente e domiciliado na Av Rio Branco, nº 1170, no Município de Esperança do Sul, inscrito no RG nº 6032375393, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 454.723.200-00; Paulo Hermogênio Gehlen, residente e domiciliado na rua Caio Prado Junior, nº 302, no Município de Três Passos, inscrito no RG nº 7038241068, Órgão Expedidor SSP/RS, e no CPF nº 468.191.260-34.


GLADIS MARÍNÈS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS


ESTATUTO SOCIAL DA APAE

TRÊS PASSOS, SETEMBRO 2024



ESTATUTO DA APAE DE TRÊS PASSOS

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º — A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Passos ou, abreviadamente, Apae de Três Passos, fundada em Assembleia realizada em 24 de Setembro de 1969 nesta cidade de Três Passos, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º — A Apae de Três Passos é uma associação civil, beneficente de assistência social, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Vital Brasil, nº 509, bairro Centro, e foro no município de Três Passos, estado de Rio Grande do Sul.

Art. 3º — A Apae de Três Passos tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º — A Apae de Três Passos adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único — A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apacano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

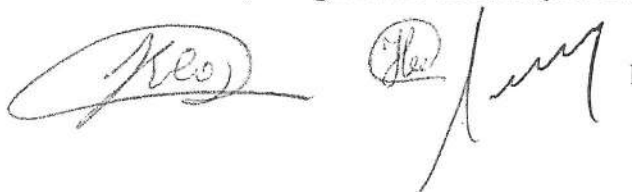
Art. 5º — A bandeira da Apae de Três Passos, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apacano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único — A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º — Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o Manual Básico — Cerimonial da Rede Apae, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.

Art. 7^o — O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8^o — Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com



as demais pessoas.



Art. 90 São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes a proteção social o pleno exercício da cidadania;

II — promover ao público definido no inciso I a integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III — promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção da sua inclusão à vida comunitária, no enfrentamento dos limites existentes para as pessoas com deficiência, de forma articulada ou não com ações educacionais ou de saúde, por meio de serviços, programas ou projetos socioassistenciais;

IV — prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

V — oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 — Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

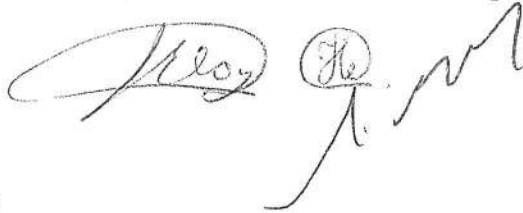
I executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II — prestar serviços e executar programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, de forma continuada, permanente e planejada, voltados à construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, que tem início na educação infantil e estende-se ao longo da vida, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho•

IV - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apac;

V - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente



intelectual e múltipla;



VI - promover parcerias com a comunidade e com instituições públicas e privadas, oportunizando a habilitação e a colocação da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, no mundo do trabalho;

VII - participar do intercâmbio entre as entidades coirmãs, as análogas filiadas, as associações congêneres e as instituições oficiais municipais, nacionais e internacionais;

VIII - manter publicações técnicas especializadas sobre trabalhos e assuntos relativos à causa e à filosofia do Movimento Apacano;

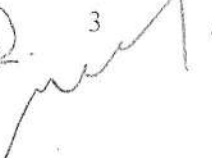
IX - solicitar e receber recursos de órgãos públicos ou privados, e contribuições de pessoas físicas;

X - firmar parcerias com entidades coirmãs e análogas, solicitar e receber recursos de órgãos públicos e privados, e as contribuições de pessoas físicas e jurídicas;

XI — produzir e comercializar produtos e serviços com ou sem cessão de mão de obra, para manutenção da garantia de qualidade da oferta dos serviços prestados; implantar e manter qualquer atividade-meio, como instrumento de captação de recursos, desde que o resultado operacional seja aplicado integralmente nos objetivos estatutários, e que a operação seja registrada segregadamente em sua contabilidade destacadas em suas Notas Explicativas.

- XII — fiscalizar o uso do nome "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais", do símbolo e da sigla Apae, informando o uso indevido à Federação das Apaes do Estado ou à Federação Nacional das Apaes;
- XIII - promover meios para o desenvolvimento de atividades extracurriculares para os seus assistidos e às suas famílias;
- XIV— desenvolver ações de fortalecimento de vínculos familiares, prevenindo a ocorrência de abrigamentos;
- XV— apoiar e/ou gerenciar casas-lares para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em situação de risco social ou abandono,
- XVI — garantir a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão das Apaes;
- XVII — coordenar e executar, nos limites territoriais do seu município, os objetivos, programas e a política da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes, promovendo, assegurando e defendendo o progresso, o prestígio, a credibilidade e a unidade orgânica e filosófica do Movimento Apacano;
- XVIII atuar na definição da política municipal de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, em consonância com a política adotada pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes, coordenando e fiscalizando sua execução;
- XIX — articular, junto aos poderes públicos municipais e às entidades privadas, políticas que assegurem o pleno exercício dos direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- XX — encarregar-se, em âmbito municipal, da divulgação de informações sobre assuntos referentes à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, incentivando a publicação de trabalhos e de obras especializadas;
- XXI — compilar e/ou divulgar as normas legais e os regulamentares federais, estaduais e municipais, relativas à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, provocando a ação dos órgãos municipais competentes no sentido do cumprimento e do aperfeiçoamento da legislação;
- XXII — promover e/ou estimular a realização de estatísticas, estudos e pesquisas em relação à causa da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, propiciando o avanço científico e a permanente formação e capacitação dos profissionais e voluntários que atuam na Apae;



  3 

XXIII — promover e estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, de apoio e orientação à sua família e à comunidade;

XXIV — estimular, apoiar e defender o desenvolvimento permanente dos serviços prestados pela Apac, impondo-se a observância dos mais rígidos padrões de ética e de eficiência, de acordo com o conceito do Movimento Apacano;

XXV — divulgar a experiência apacana em órgãos públicos e privados, pelos meios disponíveis;

XXVI — desenvolver o programa de autodefensoria, garantindo a participação efetiva das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, na gestão da Apac;

XXVII — promover e articular serviços e programas de prevenção, educação, saúde, assistência social, esporte, lazer, trabalho, visando à plena inclusão da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 11 — A Apac de Três Passos integra-se, por filiação, à Federação Nacional das Apaes, de quem recebe orientação, assessoramento e permissão para uso de nome, símbolo e sigla APAE, a cujo Estatuto adere.

§ 1º — Após a filiação à Federação Nacional das Apaes, a Apac, será automaticamente filiada à Federação do seu respectivo Estado, a cujo Estatuto adere.

§ 2º — A concessão, a utilização e a permanência do direito de uso do nome, símbolo e sigla Apac pela filiada estão condicionadas à observância do Estatuto, das Resoluções, do Regimento Interno e das decisões dos órgãos diretivos da Federação Nacional das Apaes e da Federação das Apaes dos Estados.

§ 3º — A Apac apresentará, anualmente, à Federação das Apaes do Estado, até o dia 30 de abril, relatório sucinto de suas atividades, plano de ações para o ano seguinte, indicando os pontos positivos e negativos encontrados em sua administração, no exercício.

Art. 12 — A Apac preservará sua autonomia administrativa, financeira e jurídica perante a Federação das
o pública e entidades privadas, não

Apac do Estado, Federação Nacional das Apaes, Administração
Pública e entidades privadas, não

gerando, em nenhuma hipótese, direitos a vínculos empregatícios entre seus funcionários, dirigentes, prepostos e/ou contratados, competindo a cada uma, particularmente e com exclusividade, o cumprimento das suas respectivas obrigações comerciais, contratuais, trabalhistas, sociais, de acidentes do trabalho, previdenciárias, fiscais e tributárias, de conformidade com a legislação vigente e/ou práticas comerciais, financeiras ou bancárias em vigor.

CAPÍTULO 11

Dos Associados

Seção I

Do Quadro Social

Art. 13 — A Apae de Três Passos é constituída por número ilimitado de associados, pessoas físicas e jurídicas, neste caso representada pelo Diretor ou Presidente que consta do contrato social.

§1º — São requisitos para admissão do associado: idoneidade, maioridade, capacidade legal, envolvimento com a causa da pessoa com deficiência, compromisso com as ações desenvolvidas pela Apae.

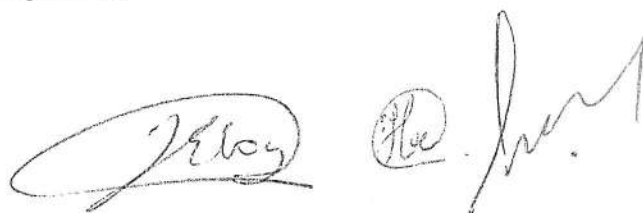
§2º — Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da Apae.

Art. 14 — O quadro social da Apae é constituído pelas seguintes categorias de associados:

I — contribuintes: pessoas físicas e jurídicas, devidamente cadastradas, que contribuem com a Apae por contribuição regular, em dinheiro, mediante manifestação de vontade em contribuir para a execução dos objetivos da Apae, firmando termo de adesão de associado; sendo que o voto da pessoa jurídica será exercido por apenas 01 (um) sócio/diretor representante.

II — especiais: pessoas com deficiência, maiores de 16 anos, que estejam matriculadas nos programas de atendimento da Apae, seus pais e mães ou responsáveis legais, sendo-lhes assegurado o direito de votar e de serem votados, exigindo-se o termo de adesão;

Art. 15 — Compete à Apae exigir de seus associados o permanente exercício de conduta ética de forma a preservar e aumentar o conceito do Movimento Apacano.



Seção II

Dos Títulos Honoríficos

Art. 16 — A Apae poderá conceder, em casos especiais, os títulos honoríficos de Agraciado Benemérito e Agraciado Honorário.

I — São Agraciados Beneméritos as personalidades, físicas ou jurídicas, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, hajam contribuído de maneira apreciável para o progresso do movimento das Apaes.

II — São Agraciados Honorários as personalidades, nacionais ou estrangeiras, que a juízo do Conselho de Administração ou por proposta da Diretoria Executiva, tenham prestado relevantes serviços à causa da pessoa com deficiência ou tenham concorrido de maneira apreciável para o progresso da humanidade no campo da deficiência;

III — A concessão de título honorífico será deliberada em votação secreta, no mínimo, por dois terços da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae.

IV — O Conselho de Administração e a Diretoria Executiva indicarão uma Comissão composta por 2 (dois) membros da Diretoria Executiva e 2 (dois) membros do Conselho de Administração, para examinar as obras e o "curriculum vitae" dos indicados, deliberando por votação de, no mínimo, dois terços dos seus membros.

V — A concessão de título honorífico não cria obrigação para o agraciado em relação à Apae, nem lhe assegura os direitos previstos aos associados contribuintes definidos neste Estatuto.

seção III

Dos Direitos dos Associados

Art. 17 São direitos assegurados aos Associados Especiais e Contribuintes, quites com suas obrigações sociais:

I — ter o seu filho ou dependente com deficiência matriculado na Apae e utilizar-se dos serviços por ela Prestados;

II — participar das Assembleias Gerais;

III — propor candidatos à eleição de membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Apae;

IV — participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Apae, usando da palavra, mas sem direito a voto;

V — apresentar, à Diretoria Executiva, idéias e sugestões, temas para discussão, teses e assunto de

Felipe de

interesse comum;

VI — participar de todos os eventos organizados pela Apae, pelo Conselho Regional, pela Federação das Apaes do Estado e pela Federação Nacional das Apaes;

VII — apresentar propostas de alteração do Estatuto da Apae, submetendo-as à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes;

VIII — participar de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos, quando convidado e de acordo com sua disponibilidade;

IX — requerer o desligamento do quadro social, mediante solicitação dirigida à Diretoria da Apae;

X — em caso de morte, os direitos do associado não se transferem a terceiros;

XI — convocar os órgãos deliberativos da Apae quando houver requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados.

§ 1º As pessoas agraciadas com títulos de Benemérito e Honorário, não estão na condição de associados, exceto quando se enquadrarem como associados contribuintes ou associados especiais.

§ 2º — Para gozar de qualquer dos direitos acima enumerados, é necessário que o associado se encontre quite com suas obrigações sociais.

§ 3º — Os associados contribuintes, quando funcionários da Apae, com vínculo direto ou indireto, não poderão votar nem serem votados, nem convocar Assembleia Geral Extraordinária.

seção IV

Das Obrigações dos Associados

Art. 18 — São obrigações dos associados da Apae:

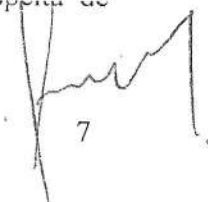
I — manter padrão de conduta ética de forma a preservar e a aumentar o conceito do Movimento Apacano no município;

II — pagar as contribuições enquanto associados contribuintes, e prestar todas as informações solicitadas pelos órgãos diretivos;

III — aceitar as incumbências que lhes forem atribuídas pelos órgãos diretivos da Apae, participando de diferentes comissões técnicas, de estudo e de trabalhos;

IV — cumprir, acatar e respeitar as disposições estatutárias, as resoluções da Diretoria Executiva, o regimento interno, bem como as decisões dos órgãos diretivos da Apac;

V — informar, por escrito, aos órgãos diretivos da Apae, quando identificar qualquer suspi it de irregularidade no funcionamento de serviços, para averiguação e providências;



7

e



VI — submeter as propostas de alteração do Estatuto da Apac à apreciação e à aprovação do Conselho de Administração da Federação Nacional das Apaes.

Seção V

Das Penalidades Aplicáveis aos Associados

Art. 19 — As infrações ao presente Estatuto e as irregularidades de qualquer natureza cometidas pelos Associados acarretarão procedimentos e penalidades aplicados pela Diretoria Executiva da Apac, nas modalidades de advertência, suspensão e exclusão.

I — Advertência para punir faltas leves conforme sejam definidas e regulamentadas pelo Conselho de Administração, a qual será aplicada pelo Presidente da Apac,

II — Suspensão do direito de votar e ser votado pelo prazo de 08 (oito) anos para os cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

III — Exclusão do quadro social quando as infrações consistirem em desvio de ética do associado como componente do corpo social, dos compromissos, padrões de conduta, filosofia, Estatuto, Regulamento e Resoluções da Apac, da Federação das Apaes do Estado e da Federação Nacional das Apaes.

§ 1º — A exclusão será deliberada e aplicada pelos membros da Diretoria Executiva, ad referendum do Conselho de Administração para punir faltas muito graves.

§ 2º — Fica assegurado prévio direito de defesa a todos os associados quando lhes forem imputadas as infrações previstas neste artigo, cabendo-lhes, ainda, na hipótese de suspensão e exclusão, recurso para a Assembleia Geral, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação.

§ 3º — A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 2º deste artigo.

seção VI

Do Processo de Apuração de Irregularidades na Apac

Art. 20 — Diante de irregularidades na Apac, será constituída Comissão de Ética designada pela Federação das Apaes do Estado elou pela Diretoria da Apac que não seja parte das denúncias

apresentadas, marcando-se prazo de 15 (quinze) dias para apresentar a defesa que tiver, assegurados aos denunciados a ampla defesa e o contraditório.

I — O não atendimento, pelo associado, aos termos da notificação, sujeitá-lo-á aos procedimentos de advertência, suspensão ou exclusão, decretados pela Diretoria Executiva da Apac

[Handwritten signature] *[Circular stamp]*
8

"ad referendum" do Conselho de Administração.



II — À Comissão de Ética compete apurar os fatos noticiados encaminhando relatório circunstanciado para a Federação das Apaes do Estado elou para a Diretoria da Apac, que expedirá parecer conclusivo.

III — A análise dos relatórios será feita pela Diretoria Executiva "ad referendum" do Conselho de Administração da Federação das Apaes do Estado elou da Apac que expedirá parecer recomendando a aplicação das penalidades previstas no art. 19, a intervenção na Apac ou ainda o arquivamento da denúncia.

IV — Caracterizada a necessidade de Intervenção, caberão aos interventores todos os atos de gestão na Apac, incluindo negociação com o Poder Público, acerto de dívidas, regularização da documentação, continuidade dos atendimentos e dos projetos já existentes, contratação e dispensa de funcionários, entre outros.

V — A Intervenção terminará com a eleição da nova Diretoria da Apac, que, assumindo o cargo, responsabilizar-se-á por dar continuidade aos trabalhos iniciados, dentro do padrão de ética e unidade do Movimento Apacano.

VI — Nos casos em que todos os procedimentos adotados pela Federação das Apaes do Estado, no processo de intervenção, não sejam capazes de superar as dificuldades existentes na Apac, caberá a esta mesma Federação comunicar a Federação Nacional das Apaes para a aplicação da sanção consistente na cassação da autorização do uso do nome, sigla e símbolo Apac, com remessa dos fatos apurados ao Ministério Público Estadual e Federal, se for o caso, para as providências cabíveis, dando-se ampla divulgação no município.

VII — Os procedimentos para aplicação das penalidades serão regulamentados no Regimento Interno ou por meio de resoluções baixadas pela Diretoria Executiva da Apac "ad referendum" do Conselho de Administração.

VIII — O recurso de qualquer penalidade aplicada terá efeito somente devolutivo e será dirigido e apreciado pela Assembleia Geral Extraordinária.

CAPÍTULO 111

Da Organização, do Funcionamento e da Administração da Apac

Seção I

Da Organização

Art. 21 — São órgãos da Apac, responsáveis por sua administração:

- I — Assembleia Geral;
- II — Conselho de Administração;
- III — Conselho Fiscal;



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
9

- IV — Diretoria Executiva;
- V — Autodefensoria;
- VI — Conselho Consultivo.

§ 1º — Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, e os da Diretoria Executiva deverão ser associados contribuintes da Apac há, pelo menos, 1 (um) ano, preferencialmente com experiência diretiva no Movimento Apacano, quites com suas obrigações junto à tesouraria, ou associados especiais que comprovem matrícula e frequência regulares há, no mínimo, 1 (um) ano, nos programas de atendimento da Apac.

§ 2º O exercício das funções de membros dos órgãos indicados neste artigo não pode ser remunerado por qualquer forma ou título, sendo vedada a distribuição entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

§ 3º — Os cargos do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e o da Diretoria Executiva deverão ser ocupados, sempre que possível, por, no mínimo, 30% de pais ou responsáveis legalmente constituídos.

Art. 22 — Dirigentes de empresas terceirizadas, seus cônjuges, descendentes ou ascendentes, conviventes e parentes até o terceiro grau, que mantenham qualquer vínculo contratual ou comercial com a Apac, não poderão integrar a sua Diretoria Executiva, o seu Conselho de Administração nem o seu Conselho Fiscal.

seção 11

Da Assembleia Geral

Art. 23 — A Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, órgão soberano da Apac, será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 1º — Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos I (um) ano nos programas de atendimento da Apac, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apac há, no mínimo, I (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

§ 2º — No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apac.

§ 3º — Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.



Handwritten signature and a circular stamp with the number 10.

§ 4º — A Assembleia Geral será instalada pelo Presidente da Apac. Na sequência, serão procedid



as eleições do Presidente e do Secretário da Assembleia para conduzir os trabalhos. Havendo mais de um candidato para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia Geral, serão constituídas chapas para votação direta.

§ 5º — Em caso de empate para os cargos de Presidente e Secretário da Assembleia, considerar-se-á eleito o associado há mais tempo no quadro social da Apac.

§ 6º — Caberá ao Presidente da Assembleia Geral Ordinária passar a palavra ao atual Presidente da Apac, que fará a prestação de contas do seu mandato, apresentando o balanço e o relatório de atividades, submetendo-os à aprovação da Assembleia Geral.

§ 7º — Na sequência, será realizada a eleição por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

Art. 24 - A convocação da Assembleia Geral far-se-á, obrigatoriamente, por publicação do Edital no site da Apac e em jornal físico ou online de circulação no município da Apac, quando houver, admitindo-se a disponibilização complementar nas redes sociais, por notificação aos associados, e-mail, circular ou outros meios convenientes, editais afixados no quadro de aviso da Apac e nos principais lugares públicos do município, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

§ 1º — No edital de convocação da Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverão constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º — A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

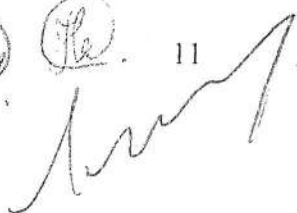
Art. 25 — À Assembleia Geral, órgão soberano da Apac, compete exclusivamente:

- I — homologar as alterações do Estatuto;
- II — decidir sobre fusão, transformação e extinção da Apac;
- III — eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- IV — destituir membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V — aprovar o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva;
- VI — verificar a qualificação dos membros do Conselho Consultivo e proclamá-los, na forma estabelecida neste Estatuto;
- VII — apreciar recursos contra decisões da Diretoria.

Parágrafo único — As Assembleias Gerais realizar-se-ão, preferencialmente, na sede da Apac.

Art. 26 — A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á de três em três anos, no mês de novembro, para os fins

determinados nos incisos III e VI do artigo 25.

  11 



Parágrafo único — Com exceção do ano de eleição da Diretoria da Apac, o relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva previstos no inciso V do art. 25 serão submetidos à aprovação da

Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, até o dia 31 de maio de cada ano, com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 27 — A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração ou, quando houver requerimento assinado, por, no mínimo, um quinto dos associados em dia com suas obrigações sociais financeiras, para os fins indicados nos incisos I, II, IV e VII do artigo 25, ou para tratar de assunto especial, determinado na sua convocação,

Parágrafo único — Para fins do disposto nos incisos I e IV do artigo 25, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

seção 111

Do Conselho de Administração

Art. 28 — O Conselho de Administração, composto de, no mínimo, 05 (cinco) membros, será eleito pela Assembleia Geral Ordinária, dentre os associados em pleno gozo de seus direitos, bem assim quites com seus deveres associativos previstos neste Estatuto.

§ 1º — O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º — No caso de ocorrer vaga ou impedimento de algum dos membros do Conselho de Administração, o preenchimento será feito conforme decisão a ser tomada na primeira reunião do Conselho de Administração que se realizar.

§ 3º — O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente de 06 em 06 meses, obrigatoriamente, ou nos prazos que fixar o Regimento Interno, e, extraordinariamente, mediante convocação da Diretoria Executiva, ou de, pelo menos, 1/3 (um terço) de seus próprios membros.

§ 4º — As decisões do Conselho de Administração serão tomadas por maioria, com a presença, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 5º — Os membros da Diretoria Executiva poderão assistir às reuniões do Conselho de Administração e delas participar, sem direito a voto.

§ 6º — As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e pelo Diretor Secretário da Apae, respectivamente, cabendo ao Presidente o direito ao voto de Minerva.



Handwritten signatures and initials, including a large signature and a circular stamp with the letter 'H'.

Art. 29 — Compete ao Conselho de Administração:

- I — aprovar o Regimento Interno da Apac;
- II — emitir parecer, para encaminhamento à Assembleia Geral, sobre as contas da Diretoria Executiva, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- III — aprovar o Plano Anual de Atividades da Apac, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- IV — examinar o relatório de atividades da Diretoria Executiva e a situação financeira da Apac, em cada exercício;
- V — responder às consultas feitas pela Diretoria Executiva;
- VI — deliberar, em conjunto com a Diretoria Executiva, sobre os casos omissos neste Estatuto e no Regimento Interno;
- VII — examinar e deliberar sobre a política de atendimento à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla no âmbito da Apac;
- VIII — referendar ou não, bem como rever, quando for o caso, penalidades aplicadas pela Diretoria Executiva;
- IX — aprovar ou não o nome do Procurador Jurídico e do Procurador Adjunto, indicados pela Diretoria Executiva;
- X — preencher as vagas que se verificarem no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal;
- XI — referendar os nomes para as vagas na Diretoria Executiva, indicados pela mesma, permanecendo os que desta forma forem investidos no exercício do cargo pelo restante do mandato dos substituídos;
- XII — escolher, por meio de voto secreto, um nome dentre aqueles apresentados pela Diretoria Executiva como candidato à Presidência da Apac, permitindo-se ao mesmo indicar toda a nominata para o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva;
- XIII — assumir a Presidência da Apac, no caso de renúncia ou destituição da Diretoria Executiva, por indicação de três de seus membros, convocando Assembleia Geral Extraordinária para eleição da Diretoria Executiva no prazo máximo de 60 (sessenta) dias;
- XIV — aprovar a alienação ou aquisição de bens imóveis;
- XV — aquisição e alienação de bens de que trata o inciso XIV deste artigo, somente será permitida se, aprovada por decisão de, no mínimo, dois terços de seus membros;

[Handwritten signatures and initials]

13

XVI — aprovar por, no mínimo, dois terços dos votos dos seus membros, a obtenção de financiamento referido no inciso VII do artigo 35;

XVII — estabelecer o valor mínimo da contribuição para os associados contribuintes, anualmente, na primeira reunião;

XVIII — aprovar o regulamento de compras, alienações e contratações de bens, obras e serviços que deverá ser utilizado de maneira obrigatória na forma do quanto dispuser.

seção IV

Do Conselho Fiscal

Art. 30 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, dentre associados em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente com experiência administrativa, contábil e fiscal.

§ 1º — O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 3 (três) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º — Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término.

Art. 31 — Compete ao Conselho Fiscal:

I reunir-se no mínimo duas vezes por ano, examinar e dar parecer sobre as contas da Diretoria Executiva da Apac, deliberando com a presença de seus membros titulares, convocando-se seus suplentes, tantos quantos necessários, no caso de ausência, renúncia ou impedimento;

II — examinar os livros de escrituração da entidade;

III — examinar o balancete semestral apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;

IV — apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V — opinar sobre aquisição e alienação de bens;

VI — promover gestões para o correto funcionamento fiscal da instituição;

VII — fornecer, obrigatoriamente, a cada seis meses, relatórios da situação fiscal e sugestões, quando necessário, para prevenir e corrigir problemas posteriores.

VIII — opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.



14



Parágrafo Único — O Conselho Fiscal poderá utilizar-se do assessoramento de um Auditor, de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, se assim necessitar.

Seção V

Da Diretoria Executiva

Art. 32 — A Diretoria Executiva da Apac será composta de, no mínimo:

I — Presidente;

II — Vice—Presidente;

III — 1^o e 2^o Diretores

Secretários; IV — 1^o e 2^o Diretores

Financeiros;

V — Diretor de Patrimônio;

VI — Diretor Social.

§ 1^o — A Diretoria Executiva será eleita em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim.

§ 2^o — O mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 3 (três) anos, permitindo-se uma reeleição consecutiva.

§ 3º — Ao Presidente é permitido concorrer somente a I (uma) reeleição consecutiva, podendo ocupar, porém, outros cargos na Diretoria Executiva, exceto o de Vice-Presidente e os de Diretores Financeiros.

Art. 33 — A Diretoria Executiva reunir-se-á, no mínimo, de 02 em 02 meses, sendo necessária a presença de, pelo menos, cinco de seus membros, para as deliberações.

§ 1º — As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria simples de votos dos membros presentes.

§ 2º — O Presidente terá, além do seu, o voto de Minerva nos casos de empate.

§ 3º — Perderá o mandato qualquer dos membros da Diretoria Executiva, aquele que, sem justo motivo, deixar de comparecer a três reuniões consecutivas da Diretoria, ou a seis, alternadamente.

The block contains two handwritten signatures. The first signature is a large, stylized cursive script. The second signature is smaller and more compact. To the right of the first signature is a circular stamp containing a stylized logo or monogram.



seção VI

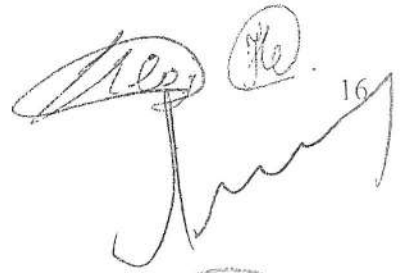
Das Atribuições da Diretoria Executiva

Art. 34 — Compete à Diretoria Executiva:

- I — promover e fomentar a realização dos fins da Apac;
- II — elaborar o Regimento Interno da Apac e submetê-lo à aprovação do Conselho de Administração;
- III — lavrar em ata a aprovação e a admissão de novos associados;
- IV — lavrar em ata o pedido de desligamento do associado e a sua aprovação, não cabendo negativa da solicitação;
- V — elaborar e submeter ao Conselho de Administração, em até 60 dias do início do exercício, o plano anual/plurianual de atividades da Apac, o seu orçamento e as propostas de despesas extraordinárias;
- VI — submeter suas contas ao exame do Conselho Fiscal, encaminhando-as posteriormente ao Conselho de Administração para parecer, remetendo-as, a seguir, à Assembleia Geral para aprovação;
- VII — submeter ao Conselho de Administração o relatório de suas atividades e a situação financeira da Apac, em cada exercício;
- VIII — constituir comissões especiais encarregadas da execução dos fins da Apac, supervisionando sua atuação;
- IX — criar os cargos necessários aos serviços técnicos e administrativos;
- X — promover campanhas de levantamento de fundos, aprovadas pelo Conselho de Administração;
- XI — convocar a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;
- XII — pagar as contribuições à Federação Nacional das Apaes;
- XIII — respeitar e fazer respeitar o presente Estatuto, o Estatuto da Federação das Apaes do Estado e o Estatuto da Federação Nacional das Apaes;
- XIV — promover a participação da Apac em Olimpíadas, Festivais, Congressos e em outros eventos;
- XV — adquirir ou alienar bens móveis e imóveis, após aprovação do Conselho de Administração, nos casos que couber;

XVI — receber e fazer doações ad referendum do Conselho de Administração.

XVII — indicar ao Conselho de Administração o nome das pessoas que possam ser aprovadas para exercerem o cargo de Procurador Jurídico e Procurador Adjunto;





XVIII — estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;

XIX — dar conhecimento ao Conselho de Administração, na primeira reunião deste, das penalidades aplicadas aos seus associados;

XX — convidar os membros do Conselho Consultivo para participar dos eventos realizados pela Apac;

XXI — apresentar ao Conselho de Administração, com até 60 (sessenta) dias de antecedência da data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os nomes dos candidatos à Presidência da Apac, garantindo-se ao candidato a Presidente escolhido a indicação dos, nomes para concorrerem na Assembleia Geral Ordinária aos demais cargos da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

XXII — indicar nomes para preenchimento das vagas que se verificarem na Diretoria Executiva, no curso do mandato, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração.

§ 1º. Não caberá a indicação de nomes para preenchimento das vagas na Diretoria Executiva, simultaneamente, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Diretores Financeiros e Diretores Secretários, devendo, nesse caso, ser convocada Assembleia Geral para eleição dos membros que ocuparão tais cargos na Diretoria Executiva.

§ 2º. As contas mencionadas no inciso VI e VII deverão:

- a) Observar os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de contabilidade;
- b) ser publicadas na página da internet a cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§ 3º. Para fins do que dispõe o parágrafo anterior, na impossibilidade de disponibilização na página eletrônica, cada encerramento de exercício fiscal juntamente com o relatório de atividades e demonstrações financeiras da entidade, incluídas as certidões negativas de débitos com a Previdência

Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS deverão ser publicadas obrigatoriamente em diário oficial do Estado ou em jornal de grande circulação no Estado para exame de qualquer cidadão, sem prejuízo das publicações em diário oficial quando forem exigidas.

§4º A Apac deverá manter escrituração contábil regular que registre as receitas e as despesas, bem como o registro em gratuidade, de forma segregada, em consonância com as normas do Conselho Federal de Contabilidade e com a legislação fiscal em vigor.

§ 5º A Diretoria Executiva, com prévia justificativa, poderá convocar a realização de Assembleias Gerais em modalidade virtual, ou qualquer outra reunião, desde que o sistema de deliberação remota garanta os direitos de voz e de voto a quem os teria em reunião ou assembleia presencial.


 17



seção VII

Das Atribuições dos Membros da Diretoria Executiva

Art. 35 — Compete ao Presidente:

I — assegurar o pleno funcionamento dos serviços da Apac nos seus aspectos legais, administrativos, técnicos e pedagógicos, com o apoio do Conselho de Administração;

II — convocar a Assembleia Geral, as reuniões do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;

III - representar a Apac, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante as entidades de direito público e privado;

IV — representar a Apac judicialmente, cabendo-lhe impetrar Mandado de Segurança coletivo e outras ações judiciais, em defesa dos interesses da associação;

V — apresentar ao Conselho de Administração o relatório anual da Diretoria sobre as atividades da Apac, ao fim de cada ano e ao término do mandato, à Assembleia Geral;

VI — dirigir a Apac, ressalvada a competência do Conselho de Administração, atendendo à perfeita consecução de seus fins, podendo delegar, parcialmente, suas atribuições;

VII — assinar cheques, contratos de empréstimo bancário, ordens de pagamento e transferências bancárias conjuntamente com o 1º Diretor Financeiro ou com o seu substituto estatutário, no exercício do cargo, para pagamento das obrigações financeiras da entidade;

VII.A - Os recursos financeiros mencionados no inciso VII deverão ser movimentados por meio de cheques nominais, assinados pelo Presidente e pelo 1º Diretor Financeiro ou por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético.

VII.B - Na hipótese de a movimentação dos recursos efetivar-se por meio eletrônico, inclusive, por meio de cartão magnético, fica autorizado ao Presidente ou ao Tesoureiro a utilização desses meios de pagamento de forma individual e isolada, podendo realizar pagamentos, transferências, saques, emitir extratos, enfim, todas as operações financeiras necessárias à movimentação dos valores.

VIII — instalar, prover e supervisionar assessorias e coordenadorias que julgar necessárias, constituindo um colegiado com concepções, diretrizes e ações unificadas;

IX — zelar pelo conhecimento, utilização e aplicação dos Estatutos, Regimentos e Regulamentos em vigência, pelos Diretores, funcionários, técnicos e voluntários;

X — ratificar de modo expresso, à Federação das Apaes do Estado e à Federação Nacional das Apaes, o compromisso de aderir, acatar e respeitar seus respectivos Estatutos;



XI — cumprir e fazer cumprir as prescrições deste Estatuto, bem como as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno da Apac.

XII — submeter previamente os contratos, convênios, termos de parceria e minutas para o Parecer do procurador jurídico.

§ 1º — O Presidente será substituído, em suas faltas, licenças e impedimentos, pelo Vice-Presidente.

§ 2º — Para fins de obtenção de financiamento referido no inciso VII deste artigo, serão exigidas as aprovações da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração por, no mínimo, dois terços dos votos.

Art. 36 — Compete ao Vice-Presidente:

I — substituir o presidente em suas faltas, licenças e impedimentos;

II — exercer funções e atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Parágrafo único — Em caso de renúncia, destituição ou morte do Presidente, o Vice-Presidente assumirá a Presidência até o fim do mandato, valendo para todos os efeitos, independente do tempo do exercício como o cumprimento de um mandato.

Art. 37 — Compete ao 1º Diretor Secretário:

I secretariar as Assembleias Gerais, as reuniões da Diretoria Executiva e as do Conselho de Administração, redigindo suas atas em livro próprio;

II superintender o funcionamento de todos os serviços de secretaria e divulgar as notícias das atividades da Apac;

III — exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas;

IV — entregar aos membros da Diretoria Executiva, na primeira reunião do mandato, cópia do Estatuto da Apac;

V — disponibilizar aos associados, na Secretaria, o acesso e a leitura do Estatuto da Apac;

VI — exercer a presidência da Apac no caso de impedimento temporário, não superior a 06 meses, do Presidente e do Vice-Presidente.

Art. 38 — Compete ao 2º Diretor Secretário:

I — substituir o 1º Diretor Secretário em suas faltas, licenças e impedimentos;

II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

[Handwritten signatures and initials]



III — exercer atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 39 — Compete ao 1º Diretor Financeiro:

I — elaborar a previsão orçamentária, semestralmente, e submetê-la à aprovação da Diretoria Executiva; II — conservar sob sua guarda e responsabilidade os documentos relativos ao departamento financeiro;

III — assinar cheques, contratos de empréstimo bancário e ordens de pagamento conjuntamente com o Presidente ou com seu substituto estatutário, para pagamento das obrigações financeiras da Apac;

IV — promover e dirigir a arrecadação da receita social, depositá-la e aplicá-la de acordo com decisão da Diretoria Executiva;

V — fazer pagamentos nos limites ou pela forma estabelecida por decisão da Diretoria Executiva;

VI — manter em dia a escrituração da receita e da despesa da Apac, e contabilizá-la sob a responsabilidade de um contador habilitado;

VII — apresentar à Diretoria Executiva os balancetes mensais, o relatório anual sobre a situação financeira e a prestação de contas, que deverão ser encaminhados ao Conselho Fiscal para exame e parecer, fornecendo a esses órgãos as informações complementares que lhe forem solicitadas.

VIII — O Diretor Financeiro poderá utilizar-se do assessoramento de um Contador ou de um Técnico em Contabilidade, de um funcionário da Apac ou de um prestador de serviços para o exercício dessas atribuições.

Art. 40 — Compete ao 2º Diretor Financeiro:

I — substituir o 1º Diretor Financeiro em suas faltas, licenças e impedimentos;

II — assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III — exercer as atribuições supletivas que lhe forem confiadas.

Art. 41 — Compete ao Diretor de Patrimônio:

I — supervisionar, zelar e inventariar o patrimônio da Apac;

II — ter sob sua guarda e responsabilidade os bens patrimoniais da Apae;

III — providenciar a escrituração do material permanente da Apae, mantendo essa documentação em ordem e em dia.

Parágrafo único — O Diretor de Patrimônio poderá contar com o apoio de profissional especializado.

Art. 42 — Compete ao Diretor Social, de acordo com a orientação da Diretoria Executiva:

[Handwritten signature]



I — organizar as atividades sociais;

II — elaborar o programa de solenidades;

III — realizar eventos sociais com a finalidade de promover a instituição;

IV — promover eventos com a finalidade de arrecadar fundos, após a aprovação da Diretoria Executiva.

seção VIII

Da Autogestão e da Autodefensoria

Art. 43 — O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento da autonomia da pessoa com deficiência intelectual e múltipla frente à sua realidade, ampliando sua possibilidade de atuar influenciando o cotidiano de sua família, da comunidade e da sociedade em geral.

Parágrafo Único — O Programa Nacional de autogestão e autodefensoria cria espaço institucional para a inserção dos autodefensores na estrutura do movimento, assegurando a participação efetiva da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, nas Apaes, Federação das Apaes dos Estados e Federação Nacional das Apaes.

Art. 44 — Os autodefensores serão eleitos nos fóruns de autodefensores em Assembleia Geral Ordinária, a cada 3 (três) anos, convocada especialmente para este fim, permitindo-se uma reelaboração consecutiva.

§ 1º — A autodefensoria será composta de 4 (quatro) membros, sendo dois efetivos, um do sexo masculino e outro do sexo feminino, e dois suplentes, um do sexo masculino e outro do sexo feminino.

§ 2º — Poderão ser eleitos autodefensores as pessoas com deficiência intelectual e múltipla que estejam matriculadas e que sejam frequentes nos programas de atendimento da Apac.

Art. 45 — Compete aos autodefensores:

- I — defender os interesses da pessoa com deficiência intelectual e múltipla, sugerindo ações que aperfeiçoem o seu atendimento e a sua participação em todos os segmentos da sociedade;
- II — participar das reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, opinando e votando sobre assuntos de interesse da pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla;
- III — participar dos eventos promovidos e organizados pelo movimento Apacano;
- IV — votar e ser votado para os cargos da autodefensoria.



seção IX Do Conselho Consultivo

Art. 46 — O Conselho Consultivo será constituído pelos ex-Presidentes da Apac.

§ 1º — Somente poderão integrar o Conselho Consultivo os ex-Presidentes que tenham concluído o mandato sem interrupção motivada por: renúncia, destituição, afastamento por denúncia.

§ 2º — Ocorrendo a eleição de membro do Conselho Consultivo para compor qualquer órgão da Apac, a vaga do ex-Presidente no Conselho Consultivo será mantida, exceto para o cargo de Presidente da Apac.

Art. 47 — A Assembleia Geral verificará se o ex-Presidente preenche os requisitos, e proclamará a investidura do Conselheiro Consultivo no exercício da função.

Art. 48 — As decisões do Conselho Consultivo são meramente opinativas, não tendo força executiva senão quando acolhidas pelo Conselho de Administração.

Art. 49 — Compete ao Conselho Consultivo:

- I — atuar como órgão moderador na solução de eventuais conflitos que venham a ocorrer no Movimento Apacano no município;

- II — esclarecer, quando solicitado e for possível, fatos e práticas controvertidos ou obscuros da história do Movimento Apacano, com o fim de dar suporte à filosofia do mesmo;
- III — zelar pela unidade orgânica, filosófica e programática do Movimento Apacano;
- IV — participar, mediante convite, dos eventos realizados pela Apae.

CAPÍTULO IV

Da Procuradoria Jurídica

Art. 50 — A Procuradoria Jurídica, órgão de assessoramento superior, só poderá ser exercida por pessoa de reconhecida idoneidade e saber jurídico, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 51 — O Procurador Jurídico e o Procurador Adjunto serão investidos nos respectivos cargos ou deles destituídos por indicação do Presidente da Apae, após aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo único — O Procurador Adjunto tem a atribuição de substituir o Procurador Jurídico nas faltas, licenças ou impedimentos deste.



Art. 52 — O Procurador Jurídico terá assento à mesa nas reuniões da Diretoria Executiva e do Conselho



Conselho de Administração, e opinará sobre a juridicidade e a legitimidade de qualquer matéria discutida, exceto se na mesma concorrer interesse pessoal.

Art. 53 — Não constitui falta funcional a manifestação contrária do Procurador Jurídico sobre matéria de sua competência.

Art. 54 — Compete ao Procurador Jurídico:

- I — atuar na defesa dos direitos das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- II — defender os interesses da Apae, em juízo ou fora dele, mediante expreso mandato do Presidente ou de seu substituto legal;
- III — elaborar, examinar e visar minutas de contratos e convênios;

- IV — emitir parecer sobre matéria de interesse geral da Apac, pronunciando-se, ao final de cada assunto, nas reuniões de Diretoria, sobre a legalidade das proposições e a observância deste Estatuto e do Regimento Interno;
- V — representar juridicamente a entidade junto a repartições públicas e privadas;
- VI — pesquisar, compilar e sugerir legislação pertinente à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;
- VII — manter intercâmbio jurídico e dar interpretação final sobre matéria controvertida;
- VIII — dirigir os serviços da Procuradoria da Apac.

CAPÍTULO V

Das Reccitas, do Patrimônio e das Prestações de Contas

Art. 55 — As reccitas da Apac, necessárias à sua manutenção, serão constituídas por:

I — contribuições de associados e de terceiros;

II - legados;

III — produção e venda de produtos e serviços;

IV — subvenções e auxílios que venha a receber do Poder Público;

V — doações de qualquer natureza;

VI — quaisquer

proventos e auxílios recebidos;

VII — produto líquido de promoções de beneficência;

VIII — rendas de emprego de capital ou patrimônio que possua ou venha a possuir;

IX — auxílio ou recursos provenientes de convênio de entidades públicas e privadas.

Parágrafo único — As rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e no desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.



Art. 56 — O patrimônio da Apac será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e direitos, que possui e vier a adquirir.

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção da entidade, eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades beneficentes certificadas ou entidades públicas nos termos da legislação vigente.

Art. 57 - A entidade deverá conservar, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial.

Art. 58 - As Apacs deverão apresentar as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade, quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado por Lei Complementar, que regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social.

CAPÍTULO VI

Das Eleições

Art. 59 — De três em três anos, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

§ 1º - A eleição será realizada por votação secreta, gemo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

§ 2º — Em caso de empate, considerar-se-á eleita a chapa cujo candidato a presidente seja associado, ininterruptamente, há mais tempo no quadro social da Apac.

 24



cal será
ia Geral

20 dias
das pela

cula e a

cônjuge,

companheiro,

parentes consanguíneos ou afins até 0 3^o grau,

funcionários com vínculo direto ou

indireto.

IV

Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no

ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

a)

carteira de identidade;

b)

certidão de regularidade do CPF;

c)

declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e

imóveis de sua propriedade;

d)

certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;

e)

ficha de filiação de associado da Apae;

f)

declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;

g)

comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;

h)

termo de compromisso.

V

É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho

Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI

É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de

Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61

O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela

Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno

da mesma.

Art. 62

A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros

eleitos ocorrerá no 1^o dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Unico

Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no

primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual

Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

Art. 60 — A eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembleia Geral Ordinária.

I — A inscrição de cada uma das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da Apae até 20 dias antes da data da eleição a ser realizada, dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

II — Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano.

III — São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vicepresidente e Diretores Financeiros, para a Diretoria Executiva da Apae: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até 0 3^o grau, funcionários com vínculo direto ou indireto.

IV — Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Diretores Financeiros deverão apresentar, no ato da inscrição da chapa, cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos:

- a) carteira de identidade;
- b) certidão de regularidade do CPF;
- c) declaração de imposto de renda atual ou declaração de próprio punho dos bens móveis e imóveis de sua propriedade;
- d) certidões negativas cíveis, criminais e eleitorais de âmbito Municipal, Estadual e Federal;
- e) ficha de filiação de associado da Apae;
- f) declaração sob as penas da lei de não ser inelegível, nos termos do inciso III deste artigo;
- g) comprovante de residência dos candidatos no município sede da Apae;
- h) termo de compromisso.

V — É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da Apae.

VI — É vedada a participação de funcionários da Apae na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto.

Art 61 — O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela Apae por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

Art. 62 — A eleição será realizada, de três em três anos, no mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1^o dia útil do mês de janeiro do ano seguinte.

Parágrafo Unico — Em caráter excepcional, se os membros eleitos não puderem tomar posse no primeiro dia útil do mês de janeiro do ano seguinte à Assembleia de Eleição, o mandato da atual Diretoria poderá ser prorrogado até a posse dos eleitos.

[Handwritten signatures and initials]

25

CAPÍTULO VII



Disposições Gerais

Art. 63 — Toda alteração do presente Estatuto dependerá de prévia aprovação da proposta pela Federação Nacional das Apaes, devendo ser homologada pela Assembleia Geral Extraordinária da Apac, convocada com, pelo menos, 30 (trinta) dias de antecedência, na forma do artigo 24.

Art. 64 — A extinção da Apac ou a alteração do nome somente poderão ser feitas se determinadas e aprovadas por deliberação em Assembleia Extraordinária, instalada com a presença de, no mínimo, dois terços dos associados em dia com as obrigações sociais, cabendo à Apac remeter cópia da ata para a Federação das Apaes do Estado.

§ 1º — Para fusão e transformação da Apac, deverá ser observado o que determina a legislação específica em vigor.

§ 2º — É vedada a extinção da Apac, sua fusão ou transformação, quando houver denúncia de irregularidade protocolada na Federação do Estado e/ou na Federação Nacional das Apaes.

Art. 65 — A Diretoria Executiva, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal das Apaes cujas Assembleias de Eleição tenham ocorrido em mês diverso do estabelecido neste estatuto deverão tomar as providências cabíveis para ajustar o período de mandato da Diretoria, reduzindo-o ou prorrogando-o, devendo ser observado o menor período possível para adequação do mandato.

Art. 66 — Os casos omissos no presente Estatuto Serão decididos pela reunião conjunta da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com força estatutária no que não colidir com este Estatuto, aplicando-se subsidiariamente o Código Civil.

Art. 67 — A partir do encaminhamento pela Federação Nacional das Apaes do presente Estatuto para as Apaes, estas terão o prazo de até 120 (cento e vinte) dias para homologação do mesmo pelas respectivas Assembleias Gerais Extraordinárias.

Art. 68 — O presente Estatuto entra em vigor a partir de sua aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária e respectivo registro, devendo a Diretoria Executiva providenciar a sua divulgação.

Três Passos, 02 de Setembro de 2024

Gladi's Marinês Eloy
Gladi's marinês Eloy
Presidente

GLADIS MARINÊS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS

José Orlando Schäfer
José Orlando Schäfer
OAB (RS) 28.000

Claudia Hass Hahn
Claudia Hass Hahn
1ª Diretora Secretária

26

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS
PASSOS RS

PESSOAS JURÍDICAS

JOÃO JUAREZ SCHNEIDER
REGISTADOR

GLACI LURDES LEDUR
SCHNEIDER P SUBSTITVTA
DO

FABRICIO LEDUR
SCHNEIDER

2º SUBSTITUTO DO REGISTRADOR

Registro Civil das Pessoas Jurídicas

Comarca de Três Passos-RS

AVERBAÇÃO N.º 28 do registro n.º 169:
CERTIFICO que a Alteração Estatutária,
aprova da conforme Ata n.º 03/2024, datada de
02/09/2024, da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com
sede na Rua Vital Brasil, n.º 509, Três Passos,
RS, encontra-se registrada no Livro A-20, fls.
161 e averbada a margem do Livro A-1, fls. 89F,
deste Ofício. Dou fé.

Três Passos, 19 de setembro de 2024.

JOÃO JUAREZ SCHNEIDER - Registrador Público

EMOLUMENTOS: Total: R\$ 250,50 + R\$ 23,50 = R\$ 274,00
Certidão PJ: R\$ 12,20 (0696.03.0800009.09066 = R\$ 4,00)
Exame documentos: R\$ 58,30 (0696.04.0800009.08080 =
R\$ 4,90); Averbação PJ: R\$ 84,00
(0696.04.0800009.08081 = R\$ 4,90); Digitalização: R\$
79,80 (0696.04.0800009.08082 = R\$ 4,90); Busca: R\$
11,60 (0696.02.0800009.04490 = R\$ 2,80);
Processamento eletrônico: R\$ 6,60
(0696.01.2100002.02219 = R\$ 2,00)



SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS
Rua Olegário, 111 - Centro - CEP 96200-000
Três Passos - RS, Tel: (51) 344.7125
João Juarez Schneider - Registrador

SERVIÇO REGISTRAL DE TRÊS PASSOS
Rua Olegário, 111 - Centro - CEP 96200-000
Três Passos - RS, Tel: (51) 344.7125
João Juarez Schneider - Registrador



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA
RGE Sul Distribuidora de Energia S. A.
Avenida São Borja, nº 2801 - Bairro fazenda São Borja - São Leopoldo - RS - CEP: 93032-525
Inscrição Estadual: 124/0305939 - Inscrição no CNPJ: 02.016.440/0001-62



ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
R VITAL BRASIL, 509
CENTRO
98600-000 TRES PASSOS/RS



USO EXCLUSIVO RGE

LOTE	Roteiro de Leitura	Nº Medidor	Páginas	Data de Apresentação	Leitura Próximo Mês	Data de Vencimento
02	TPSBU006-00000572	31696552	1/1	12/12/2024	06/01/2025	15/01/2025

Classificação: Convencional B3 Comercial Outros Serviços
Atividades

Tipo de Fornecimento:
Trifásico

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
R VITAL BRASIL, 509
CENTRO
98600-000 - TRES PASSOS/RS
CNPJ 98.112.063/0001-34

Código da Instalação

3082108851

Datas de leituras

Leitura atual 06/12/2024
Leitura anterior 05/11/2024
Nº de dias 31

Próxima leitura: 06/01/2025

ACESSE AQUI O XML DA SUA NF

NOTA FISCAL Nº 099982108 Série 0 / DATA DE EMISSÃO:
09/12/2024
Consulte pela chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NF3E/Consulta>
Chave de acesso:
43241202016440000162660000999821081055576671
Protocolo de autorização: 1432400055661523 - 10/12/2024
às 01:59:42



Rec. mês/ano	Vencimento	Total a pagar
DEZ/2024	15/01/2025	R\$ 349,68

Aviso importante

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

Participação na geração 100.00000%
CDE Escassez Hídrica TUSD R\$ 1,53 TE R\$ 18,87
Saldo em Energia da Instalação: Convencional 0,0000000000 kWh
Saldo a expirar próximo mês: 0,0000000000 kWh

Descrição da operação	Unid. Med.	Quant. Faturada	Tarifa ANEEL	Tarifa com tributos R\$	Valor total da operação R\$	Base Cálculo ICMS	Alig. ICMS %	ICMS	PIS 0,65%	COFINS 2,73%	Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
Consumo Uso Sistema (kWh) TUSD DEZ/24	kWh	1.476.000	0,43521000	0,54235773	800,52	800,52	17,00	136,00	3,92	18,14	ICMS	846,50	17,00	143,90
Consumo TE DEZ/24	kWh	1.476.000	0,26478000	0,30489838	523,83	523,83	17,00	89,05	2,57	11,87	PIS/PASEP	161,11	0,59	1,07
Adicional de Bandeira Amarela DEZ/24	kWh		0,01685000		27,80	27,80	17,00	4,75	0,14	0,83	COFINS	161,11	2,73	4,84
Energia Tada TUSD DEZ/24	kWh	1.353.800	0,37263000	0,38543238	521,69				3,08	14,24				
Energia Alada TE DEZ/24	kWh	1.353.800	0,26478000	0,35489294	480,17	480,17	17,00	81,63	2,35	10,88				
Grand Ado David Amarela DEZ/24	kWh		0,01685000		25,64	25,64	17,00	4,36	0,13	0,58				
Total Distribuidora			0,01685000		325,01									
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS														
Contribuição Custo IR-CIP DEZ/24					24,87									
Total consolidado					349,68									

Consumo / kWh	Nº dias
Consumo faturado	
DEZ/24	1476 31
NOV/24	1240 29
OUT/24	1406 33
SET/24	1011 30
AGO/24	1374 32
JUL/24	1145 29
JUN/24	1325 33
MAI/24	1585 30
ABR/24	1848 29
MAR/24	1686 32
FEV/24	812 29
JAN/24	1017 28
DEZ/23	1628 31

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
31696552	Energia Ativa-kWh	único	296	1772	1,00	1.476
31696552	Energia Injetada	único	128	1481	1,00	1.353

Reservado ao Fisco

Bandeiras Tarifárias

Amenio 25 Dias
Vende 05 Dias

Taxa de Perdas %



PIX - Pague Aqui

Prático, rápido e seguro

DANF3E / Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
099982108 Série 0

CódDébAut-Banco
910002977405

Total a Pagar (R\$)
349,68

Data de Vencimento
15/01/2025

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você

FRUTEIRA SACOLAO
QUERO QUERO LJ 16 - TRES PASSOS
CONFRARIA DAS CARNES LTDA ME

AV JULIO DE CASTILHOS 756 - CENTRO
AV JULIO DE CASTILHOS 1420 - CENTRO
AV SANTOS DUMONT 191 - CENTRO

836000000031 496800863078 636671585090 100029774054



autenticação mecânica



Ata nº 01/2023

Ata de posse da Diretoria da APAE de Três Passos. Aos dois dias, do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas e trinta minutos, na Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada na Rua Vital Brasil, nº 509, neste Município de Três Passos, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – para a posse dos membros da Diretoria Executiva, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Suplentes, eleitos no dia oito de novembro de dois mil e vinte dois. Empossados portanto nesta data, os membros que farão parte da nova diretoria abaixo relacionados que estarão assumindo a partir da data de hoje: Presidente: Gladis Marinês Eloy, Vice Presidente: Iracema Maria Konrad Romanini, 1º Diretora Secretária : Cláudia Haas Hahn, 2º Diretora secretária : Schirlei Teresinha Cassol, 1º Diretor Financeiro: Maria Conceição da Silva, 2º Diretor financeiro: Cristina Turra Gehlen, Diretor de Patrimônio: Lorena Limberger Hahn, 1º Diretor Social: Carla Henrichsen, 2º Diretor Social: Beatriz Henrichsen Fontanive; Conselho de Administração: 1) Luciana Caron, 2) Salete Thomaz, 3) Mauro Ames, 4) Magda Elizabete Volpini Turra, 5) Sandro Geovane Radaelli. Conselho Fiscal; Efetivos: Valderi José Preuss, Ivani Cristoff, Ilse Kohlrausch. Suplentes: Ivani Liane Schirmbeck, Claudete Facioni e Paulo Hermogênio Gehlen. Em seguida tomaram posse os Autodefensores para o período de 2023/2025, sendo os seguintes alunos: Aleandro Brandelero e Francieli Lopes, como titulares e Darlan Assunção da Silva e Cândida Campos Batista, como suplentes. Logo após a posse, a Presidente reeleita, Senhora Gladis Marinês Eloy, usou a palavra, agradecendo o apoio e a confiança nela depositada, como dirigente da Instituição pelos próximos três anos. Em seguida reconduziu ao cargo de direção da Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, a professora Karine Sott Gärtner, residente na rua 15 de Novembro nº 788, bairro Érico Veríssimo, CPF 000 200 940 43, no período de 2023 a 2025. Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembléia, encerrando também esta ata, que vai assinada por mim: Claudia Haas Hahn, secretária e pelos demais presentes.

Claudia Haas Hahn *Gladis Marinês Eloy*

Ata nº 06/2022

Protocolo	
FL.	62
Rubr.	OK



Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, na sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, situada na Rua Vital Brasil, nº 509, neste Município de Três Passos, Estado do RS, conforme registro no livro próprio de assinatura, conforme Edital de convocação publicado no Jornal Atos e Fatos, no dia trinta de setembro de dois mil e vinte e dois; página dez(10). A assembléia geral ordinária foi instalada pela atual Presidente da APAE, sendo eleitos para condução da Assembléia Geral Ordinária; o presidente e o Secretário respectivamente: Sr. Valderi José Preuss e a Srª Claudia Haas Hahn, sendo convocada a Presidente da APAE; de Três Passos; Srª Gladis Marinês Eloy para apresentação do Relatório de Atividades e das contas da Diretoria Executiva referente a gestão 2020/2022. Após a apresentação, com parecer e maiores esclarecimentos por parte do Escritório Contábil T/S, responsável pela escrita, representados no ato por Zerlei Regina Fortes Brandão, contadora, e leitura do Parecer do Conselho Fiscal; foram aprovados por unanimidade o Relatório de Atividades a Prestação de contas do mandato. Seguindo o item do edital de convocação, foi realizada a Eleição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, para exercício no mandato no período 01/01/2023 à 31/12/2025. Considerando a inscrição de chapa única, foi a mesma eleita por aclamação, ficando constituída pelos seguintes membros: Presidente: Gladis Marinês Eloy, Vice-Presidente: Iracema Maria Konrad Romanini, 1º Diretor Secretário: Cláudia Haas Hahn, 2º Diretor Secretário: Schirlei Teresinha Cassol, 1º Diretor Financeiro: Maria Conceição da Silva, 2º Diretor Financeiro: Cristina Turra Gehlen, Diretor de Patrimônio: Lorena Limberger Hahn, 1º Diretor Social: Carla Henrichsen, 2º Diretor Social: Beatriz Henrichsen Fontanive, Conselho de Administração: 1) Luciana Caron, 2) Salete Thomaz, 3) Mauro Ames, 4) Magda Elizabete Volpini Turra, 5) Sandro Geovani Radaelli, Conselho Fiscal: Efetivos: Valderi José Preuss, Ivani Christoff, Ilse Kohlrausch, Suplentes: Ivani Liane Schirmbeck, Claudete Facioni e Paulo Hermogenio Gehlen. A Diretoria da APAE de Três Passos, eleita por aclamação na Assembléia Geral Ordinária, toma posse no primeiro (1º) dia útil do mês de janeiro de 2023, em cumprimento do disposto no Artigo 60 do Estatuto. Em seguida foi realizada a Eleição dos Autodefensores para o período de 2023/2025, sendo eleitos os alunos: Aleandro Brandelero e Francieli Lopes como titulares e Darlan Assunção da Silva e Cândida Campos Batista como suplentes. Após o término das eleições e nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a Assembléia Geral, cuja ata foi lavrada por mim: secretária Claudia Haas Hahn e vai assinada pelo Presidente da Assembléia: Valderi José Preuss e pelos demais presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 98.112.063/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/09/1970
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R VITAL BRASIL	NÚMERO 509	COMPLEMENTO *****
CEP 98.600-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO TRES PASSOS
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 08:28:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 98.112.063/0001-34

Certidão nº: 17210109/2025

Expedição: 26/03/2025, às 09:00:24

Validade: 22/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **98.112.063/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR GERAL DE TRIBUTOS

Protocolo
FL. 65
Rubr. 28

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 513

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, concede o presente Alvará para Localização e Funcionamento em conformidade com a Legislação em vigor:

NOME / RAZÃO SOCIAL

513 **APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**
CNPJ: 98.112.063/0001-34

ENDEREÇO

Logradouro: Rua VITAL BRASIL Número: 509
Complemento: CEP: 98600-000
Bairro: CENTRO
Cidade: Três Passos UF: RS

ATIVIDADE

Atividade: 9430800 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
Atividade: 9493600 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
Atividade: 9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Emitido em: 25/06/2024

VÁLIDO ATÉ 10/07/2025

Marjón F. da Rosa
FISCAL TRIBUTÁRIO
Portaria 1449/10
Setor Geral de Tributos

Obs.: Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, procurar com urgência ao setor competente. Este Alvará deverá ficar em Local visível, sem dobras e rasuras.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
11º BATALHÃO DE BOMBEIRO MILITAR
SEÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO



ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO – APPCI N.º 9952

Referente ao PPCI N.º 294/1

O Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul certifica que a edificação ou área de risco de incêndio abaixo discriminada está em conformidade com a legislação, Resoluções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul e normas técnicas vigentes, quanto à prevenção de incêndio:

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

NOME FANTASIA: APAE

ENDEREÇO: RUA VITAL BRASIL Nº: 509 -

BAIRRO: CENTRO

CARGA DE INCÊNDIO: II - Acima de 300 até 1.200 - Risco Médio

OCUPAÇÃO: E6 - Escola para portadores de deficiências

Nº DE PAVIMENTOS ACIMA DO SOLO: 2

Nº DE PAVIMENTOS SUBSOLO: 0

ÁREA CONSTRUIDA: 2027.71

MUNICÍPIO: Três Passos

O presente Alvará tem validade até 15 de janeiro de 2030. ✓

Três Passos, RS, 16 de janeiro de 2025.

Este documento previsto na legislação foi gerado eletronicamente e pode ter a autenticidade validada pela chave de acesso abaixo, através do menu Consulta no endereço <http://sisbom.cbm.rs.gov.br/msci/> ou por meio do QRCode disposto acima. - Código de validação: 01028-02621-56707029

Este alvará não autoriza a ocupação ou uso do imóvel sem o devido licenciamento junto à Prefeitura Municipal.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

 Pol. 3041 Dir. 310



Gladis Marines Eloy

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9057674443 DATA DE EMISSÃO 26/06/2015

TITULAR **GLADIS MARINES ELOY**

FILIAÇÃO ALBANO AUGUSTO FALK
DARCY THEONILA FALK

NATURALIDADE SANTO ÂNGELO RS DATA DE NASCIMENTO 07/10/1957

ENDEREÇO C CAS TRÊS PASSOS RS
MATRÍCULA: 101550 01 55 1975 2 00016 156 0006445 10

CPF 287.821.190-15

PORTAL ALBORG, RS 10671961249

2 VIA ASSINATURA DO DIRETOR 152481 / 152481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

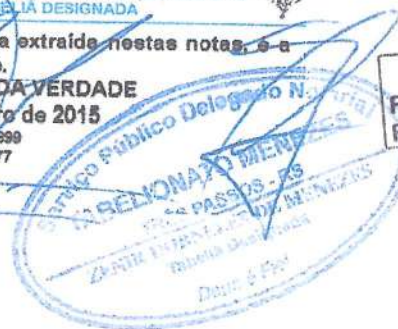
 **TABELIONATO MENEZES**
Rua Borges de Medeiros, 60 - Três Passos, RS - CEP 98800-000 - Fone: (51) 3522-2119
ZENIR DORNELES DE MENEZES - TABELIA DESIGNADA

CERTIFICO que a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, é a reprodução fiel do original apresentado. Dou fé.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Três Passos, 23 de setembro de 2015

Tabelião Substituto: Thierle José Menezes 08:42:26-05699
Emolumentos: R\$3,50 + Selo digital: R\$0,40 0700.01.1600001.06677



Protocolo
FL. 67
Rubr. 28

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CNPJ 92.802.784/0001-90

230 - TRES PASSOS
RUA DA HIDRAULICA, 130Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444

AGERGS - 0800 979 0066

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto

Nº 0000100014991691202401 Mês/Ano: 01/2024

PAGUE COM PI



Usuário

GLADIS MARINES ELOY

Travessa CAMPOS SALES, 45 - 98600-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
14991691	5/3497	00014991691	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano Consumo	12/2023	11/2023	10/2023	09/2023	08/2023	07/2023
	7	10	7	8	9	

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y17AA0033948	848	861	13	33	8

Composição dos Serviços

CATEGORIA	EDO.ÁGUA	EDO.ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR ÁGUA	VALOR ESGOTO
RE	1	0	13	R\$ 36,82	R\$ 100,88	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 137,70

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO

VALOR

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS

R\$ 137,70

Lida e Emitida em:
10/01/2024 17:02:07

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

20/02/2024

R\$ 137,70

Pagamento após o vencimento incidirá multa de 2%, juros de 1% a.m., mais correção monetária. Após 10 dias, por exigência da Lei 11.445/2007, art. 40, § 2º, haverá emissão de aviso de débito com previsão da suspensão do abastecimento e custo previsto na Tabela Tarifária vigente.

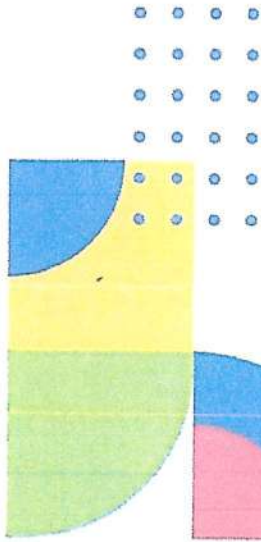
CONHEÇA O ATENDIMENTO VIA WHATSAPP DA CORSAN - TELEFONE
(51) 97046644, A UNIDADE DE ATENDIMENTO VIRTUAL
(SERVIÇOS.CORSAN.COM.BR) OU BAIXE APP DA CORSAN NA SUA LOJA
VIRTUAL. PARA SUA CONVENIÊNCIA, CADASTRE O RECEBIMENTO DA FATURA

Parâmetros

Padrão de Qualidade

Média

Turbidez	0,8 a 5,0 UT	0,4 UT
Cor	0 a 15 UN	2 UN
Cloro Livre Residual	0,20 a 5,00 mg/L	1,42 mg/L
Coliformes Totais	Ausente em 100ml	Ausente



CERTIFICAÇÃO CEBAS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome através da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) tem a honra de conceder a Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social - CEBAS à Entidade

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

CNPJ n.º 98.112.063/0001-34, para o período de 11/05/2022 até 31/12/2026, conforme publicação da Portaria n.º 49/2022, no Diário Oficial da União de 25/05/2022, referente ao Processo n.º 235874.0147360/2021, tendo em vista o preenchimento dos requisitos previstos na Lei 12.101/2009 e Decreto n.º 8.242/2014.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Ministro do Ministério do Desenvolvimento e
Assistência Social, Família e Combate à Fome

André Quintão Silva
Secretário Nacional de Assistência Social

Protocolo
FL. <u>69</u>
Rubr. <u>22</u>



MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME





MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, com sede à Rua Vital Brasil, nº 509, no Bairro Centro, na cidade de Três Passos/RS, inscrita sob o CNPJ: 98.112.063/0001-34, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua diretoria, com mandado de janeiro de 2023 até dezembro de 2025 é constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Gladis Marinês Eloy

RG: nº 9057674443 CPF: 287.821.190-15

End. Residencial: Trav. Campos Sales, 45 - Três Passos/RS.

VICE-PRESIDENTE: Iracema Maria Konrad Romanini

RG: nº 1045274014 CPF: 446.477.430-15

End. Residencial: Rua Antônio Gonçalves de Oliveira, 269 -
Três Passos/RS.

DIRETORA FINANCEIRA: Maria Conceição da Silva

RG: nº 7003909178 CPF: 564.864.480-91

End. Residencial: Rua Miraguaí, 1191, Ap. 202- Três
Passos/RS.

Atesto, outrossim que a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE** possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Três Passos, sob o número 001.2001, desde 20.04.2001 e executa o Serviço de Proteção Social Básica para Pessoas com Deficiência; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Atesto também que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria pelo exercício específico de suas funções, não



Protocolo	
FL.	31
Rubr.	20

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – RS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades.

Três Passos, 10 de abril de 2025.

CMAS
Conselho Municipal
de Assistência Social
Três Passos RS

Marilei Machado Macedo Viana
Marilei Machado Macedo
Presidente do CMAS
2023 – 2025

SALDOS E MOVIMENTOS (MÊS ATUAL E ANTERIOR)-4F33

DADOS SELECIONADOS PARA PESQUISA

CLASSIFICAÇÃO: CONFIDENCIAL

B41884

AGÊNCIA.....: 0945 - TRES PASSOS

CONTA...: 06.095070.0-6

NOME.....: EMENDA IMPOSITIVA 08 - 98112063000134

SITUAÇÃO: ATIVA

DATA ABERTURA..: 15/04/2025

TIPO DE EXTRATO: EXTRATO COMPLETO

EXTRA-CONTÁBIL.: 16 - DEP SETOR PRIVADO - PREST.SERV.

Protocolo	
FL.	72
Rubr.	08

PERIODO: 14/04/2025 até 15/04/2025

----- PARA SIMPLES CONFERENCIA -----

SALDO DISPONIVEL.....R\$ 0,00

SALDO INICIAL E MOVIMENTOS DO DIA
TOTAL.....R\$ 0,00

PREZADO CLIENTE: O BANRISUL INFORMA QUE OS JUROS DE SUA CONTA CORRENTE SERAO DEBITADOS NO
ULTIMO DIA UTIL DO MES.

+-----+
OPERACAO DOCUMENTO V A L O R S A L D O SIST. AG.ORIGEM
+-----+

----- MOVIMENTOS DA CONTA CORRENTE -----

SALDO ANT EM 14/04/2025 0,00

SEM LANÇAMENTOS NESTE PERIODO

----- EXTRATO EMITIDO AS 10:08 DE 15/04/2025 -----



APAE DE TRÊS PASSOS



Receba nossa homenagem de **54 anos** de história
no Movimento **APAEANO RS** na defesa e garantia de direitos
das Pessoas com Deficiência **Intelectual e Múltipla**.

Aracy Ledo

Prof. Aracy Ledo

Federação das APAES/RS

Protocolo	
Fl.	73
Rubr.	al

Porto Alegre, 27 de julho de 2023.

Entidade Promotora de Cidadania Fiscal

NOTA FISCAL GAÚCHA

O ICMS do nosso estado é MAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Estado do Rio Grande do Sul, em reconhecimento à participação dos cidadãos de TRES PASSOS e região, conferem este certificado à entidade:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Pelas ações realizadas no Nota Fiscal Gaúcha (etapas 32-39) resultando no repasse de R\$27.244,72, de um total de R\$621.220,28 ao COREDE CELEIRO.

Parabéns aos 3.227 cidadãos que, incluindo o CPF em suas notas fiscais, fizeram possível arrecadar os recursos que agora retornam na forma de benefícios para as entidades de sua comunidade.



Secretaria da
Fazenda





**Câmara Municipal
de Três Passos**

Voto de Louvor

*Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
APPAE de Três Passos*

Em reconhecimento ao excelente trabalho que vem sendo
realizado no município.

12ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Três Passos, realizada no dia 22 de abril de 2024, conforme Requerimento nº 14, autor Flavio Habitzreiter, com o apoio dos vereadores: Daiana Vanessa Bald, Diego Hider Maciel, Edivan Nelsi Baron, Gilmar Maier, Ingomar Sandtner, Jair Locatelli, João Roque Boll, Luis da Silva, Nader Ali Umar e Paulo Gilceu Sattler.




Flavio Habitzreiter
Presidente

Três Passos/RS, 25 de abril de 2024.

Protocolo	45
FL	28
Rubr.	



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TRÊS PASSOS
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Três Passos, 11 de Maio de 2022

FLS.

MATRÍCULA

1

26.526

IMÓVEL: Lote urbano nº 19, da quadra nº 35, com a área de **DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E CINCO METROS QUADRADOS (2.425,00m²)**, situado no lado Ímpar da Rua Vital Brasil, distante 83,45 da esquina com a Rua Mario Totta, no quarteirão formado pelas Ruas Vital Brasil, Almirante Tamandaré, Mario Totta e Avenida Julio de Castilhos, no Bairro Centro, na cidade de Três Passos/RS, iniciando sua descrição pelo vértice P1 confrontado ao NORTE, com a Rua Vital Brasil, até o vértice P2, defletindo a direita com um ângulo interno de 103°13'53" numa frente de 24,40 metros; ao OESTE, com o lote urbano nº17, do vértice P2 até o P3, defletindo a direita com um ângulo interno de 81°55'58", por uma linha de 78,00 metros; SUL, por dois segmentos, com o lote urbano nº05 e 08, do vértice P3 até o P4, defletindo a direita com um ângulo interno de 123°16'26", por uma linha de 39,25 metros, sendo 15,00 metros com o lote urbano nº05 e 24,25 metros com o lote urbano nº08; ao LESTE, com o lote urbano nº20, do vértice P4 até o P1 (ponto inicial), defletindo a direita com um ângulo interno de 51°33'43", por uma linha de 96,45 metros. **Benfeitorias:** um prédio em alvenaria, coberto com telhas de Brasilit, medindo 5,10 metros de frente por 7,60 metros de fundos, assoalho de parquet, teto de Eucatex, aberturas de ferro e vidros, num total edificado de 38,76m², construído no período de maio a junho de 1974. Aumento em alvenaria, coberto com telhas de cimento amianto, medindo 254,52m², edificado no período de 07.12.1998 a 31.03.2000. Um prédio em alvenaria, coberto com telhas de cimento amianto, medindo 190,25m², edificado no período de 25.05.98 a 20.04.2000. Aumento anexo ao prédio de alvenaria coberto com telhas de cimento amianto, medindo 93,00m².

Proprietária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, entidade de assistência social, inscrita no CNPJ sob o nº 98.112.063/0001-34, com sede na cidade de Três Passos, representada por GLADIS MARINES ELOY, brasileira, casada, contadora, portadora da CI nº 9057674443-SJS/RS, e do CPF nº 287.821.190-15, residente e domiciliada na cidade de Três Passos/RS.

Registro Anterior: Matrículas nºs 15.672 e 26.525, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo:** 92.395 de 04 de maio de 2022. Emolumentos: R\$ 24,80 + PED: R\$ 6,00; Selo: 0697.03.2200003.01017 R\$ 3,60; Selo: 0697.01.2200002.04442 R\$ 1,80. Três Passos - RS, em 11 de maio de 2022. Leila Gracieli Junges - Oficial Substituta

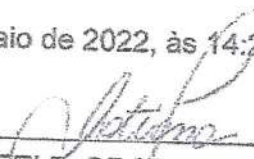
CERTIDÃO INTEGRAL DA MATRÍCULA IDENTIFICADA ABAIXO

MATRÍCULA: 26.526 (ref: pedido de certidão nº 92.395).

Certifico que a presente página e a(s) página(s) que compõe(m) a reprodução da aludida matrícula, sendo todas elas autenticadas com a rubrica que faço uso, formam um fiel expediente do(s) assento(s) lançado(s) no livro 2-RG, deste Serviço, pertinente(s) à referida matrícula (art. 19, § 1º, da Lei 6015/1973).

O referido é verdade e dou fé.

Três Passos, 11 de Maio de 2022, às 14:27h.


JOICE BOTH LIESENFELD GRODERS - Oficial Registradora
LUCIANE DANIELA JUNGES - Oficial Substituta
LEILA GRACIELI JUNGES - Oficial Substituta
TATIANA STRAUSS - Escrevente Autorizada
ANDRÉA SIMONE DOS SANTOS - Escrevente Autorizada

Certidão válida por trinta (30) dias - Prov. 34/95 - CGJ

Emolumentos: R\$ 35,10

01 Certidão 01 pag. - 1 R\$ 11,00 (0697.02.2100017.06958) R\$ 2.50

01 Busca R\$ 11,30 (0697.02.2100017.06959) R\$ 2.50

01 Processamento eletrônico de dados R\$ 6,00 (0697.01.2200002.04451) R\$ 1.80



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099358 53 2022 00069458 77

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS PASSOS
Rua Estivalet Pires, nº 131 - Centro - Três Passos/RS - Cep 98.600-000
Telefone: 55 3522.8880
E-mail: ritrespasos@ritrespasos.com.br



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária

SUS - Sistema Único de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VISA TRÊS PASSOS

Protocolo
FL. <u>14</u>
Rubr. <u>22</u>



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	432190701-949-000010-1-5	Validade: 01/04/2025 a 31/03/2026
Nro. Protocolo:	43219072500122	Deferido em: 01/04/2025
Subgrupo:	ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
Agrupamento:	OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	
CNAEs:	9499-5/00 ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Razão Social:	APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE	
Nome Fantasia:	APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - ESCOLA DE	
CNPJ / CPF:	98.112.063/0001-34	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA RUA VITAL BRASIL, 509	
Bairro:	CENTRO	
Município:	TRÊS PASSOS	UF: RS CEP: 98600-000
Responsável Técnico - Atividade principal		
5636 CRFA/RS CLAUDIA SIMONE BASSI MICHEL		

Observação:
ESCOLA ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

RESP. TÉCNICA: CLAUDIA SIMONE BASSI MICHEL CRFª RS 5636

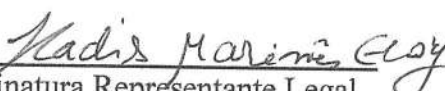
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
APAE – TRÊS PASSOS - RS**

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES - 2024

Na qualidade de representante legal da Instituição abaixo qualificada, venho respeitosamente encaminhar o **relatório circunstanciado de atividades**, em atenção a Lei nº 91/35, regulamentada pelo Decreto nº 50.517/61.

Três Passos/RS
Cidade/UF

17/03/25
Data


Assinatura Representante Legal
GLADIS MARINÊS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS

A. IDENTIFICAÇÃO

Nome/ Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

CNPJ: 98112063/0001-34

Endereço: RUA VITAL BRASIL, 509

Cidade/ UF: TRÊS PASSOS – RS

Telefone: (55) 3522 1717

Caso a entidade possua filial ou outros estabelecimentos, favor informar:

Nome: ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS (mantida)

Endereço: RUA VITAL BRASIL, 509, BAIRRO CENTRO

Cidade/ UF: TRÊS PASSOS/RS

Telefone: (55) 98442 1408

E-mail: trespassos@apaers.org.br

CNPJ: 98 112 063/0001-34

B. TIPO DE ESTABELECIMENTO

A sede da entidade é:

☐ Alugada ☒ Própria ☐ Cedida ☐ Comodato ☐ outros

C. DOCUMENTO LEGAL DE REGISTRO

Informe os dados relativos ao PRIMEIRO registro legal da Entidade. A data será utilizada para saber quando a Entidade foi formalmente constituída e qual sua idade.

Número do Registro no livro:

169

Número:

89

Cartório:

TABELIONATO DE TRÊS PASSOS

Município/ UF:

TRÊS PASSOS/RS

Data do Registro:

24/09/69

D. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Presidente ou Representante legal da entidade:

GLADIS MARINÊS ELOY

Cargo: PRESIDENTE

Profissão: CONTADORA

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

287.821.190-15

9057674443

SSP/RS

É funcionário público? Sim () Não (x)

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Relacione os demais diretores da Entidade.

Nome do Diretor:

IRACEMA MARIA KONRAD ROMANINI

Cargo: VICE-PRESIDENTE

Profissão: EMPRESÁRIA

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

446.477.430-04

1045274014

SSP/RS

É funcionário público? Sim () Não (X)

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Diretor:

MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA

Cargo: DIRETOR FINANCEIRO

Profissão:

PROFESSORA

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

564.864.480-91

7003909178

SSP/RS

É funcionário público? Sim () Não (X)

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Nome do Diretor:

CLAUDIA HAAS HAHN

Cargo: DIRETOR SECRETÁRIO

Profissão: PROFESSORA

CPF:

RG:

Órgão Expedidor:

45475512000

9033577413

SSP/RS

É funcionário público? Sim () Não (X)

Além do cargo de diretoria, exerce na entidade alguma outra função pela qual recebe remuneração?

Sim () Não (X)

Se sim, qual a função exercida?

Médico () Professor () Outros () Qual: _____

Mandato da atual diretoria:

Início:

Janeiro/2023

Término:

Dezembro/2025

E. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR

Informe os dados relativos a eventuais alterações estatutárias da Entidade ocorridas no último exercício:

Cartório:

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

Data do Registro:

19/09/2024

Município/ UF:

TRÊS PASSOS/RS

Finalidade da alteração:

ADEQUANDO-SE AO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAEs.

F- RECURSOS HUMANOS

Informar a quantidade de pessoas que colaboram com a entidade:

Colaboradores	Quantidade
Funcionários	30
Estagiários remunerados	00
Total de pessoal ocupado assalariado	30
Voluntários permanentes	00
Voluntários eventuais	00
Estagiários não remunerados	--
Total de pessoal ocupado não remunerado	
Nº de trabalhadores autônomos que prestaram serviços no exercício anterior	02
Quantidade de diretores remunerados	01

F. RESPONSÁVEL PARA CONTATO COM A ENTIDADE OU UNIDADE

Indique uma pessoa que conheça detalhadamente a Entidade e que seja de fácil contato para o público em geral:

Nome:

KARINE SOTT GÄRTNER

Cargo:

DIRETORA

DDD/ Telefone:

(55) 98442 1408

(55)99651 9772

E-mail:

trespassos@apaers.org.br

OBSERVAÇÃO:

- Para o requerimento do título de Utilidade Pública Federal a entidade deverá demonstrar os serviços desenvolvidos e o demonstrativo contábil dos três anos anteriores à formulação do pedido. Sendo assim, a entidade que requer o título deverá preencher os itens de atividades e serviços (itens H a J) e o Demonstrativo contábil (item K) para cada um daqueles exercícios, indicando o ano de referência das atividades relatadas. Por exemplo, a entidade que formular o pedido em 2006 deverá apresentar as informações solicitadas referente aos anos 2003; 2004 e 2005, separadamente.
- A entidade que estiver apresentando a documentação para renovação do título deverá preencher os itens H a K apenas do ano em que estiver Prestando Contas.

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS

Tipificação/Caracterização

- () Proteção Social Básica
(X) Proteção Social Especial Média Complexidade
() Proteção Social Especial Alta Complexidade
(x) Assessoramento
(x) Defesa e Garantia de Direitos
() Outro Programa ou Projeto de :
(X) Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência
() Inserção ao Mundo do Trabalho

INDIQUE O ANO QUE CORRESPONDE AS ATIVIDADES ABAIXO: 2021

G. ATIVIDADES

1) Apresentação

O espaço abaixo é destinado para a entidade apresentar de forma sucinta algumas características e especificidades do seu trabalho que considere relevante. Poderá ser destacado, por exemplo: perfil da entidade (suas motivações; sua história; missão; etc.); caracterização da comunidade e do público alvo (demandas e necessidades; características da área); justificativa para as ações realizadas; recursos da entidade para realizar suas atividades (infra-estrutura; recursos materiais; equipe profissional); forma de organização; etc.

MISSÃO

“O movimento Apaeano tem como Missão promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária” (Missão do Movimento Apaeano)

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Passos tem por filosofia valorizar o ser humano acima de tudo acreditando nas suas capacidades, oportunizando a pessoa com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências que procuram o atendimento na Instituição, condições para o seu desenvolvimento global melhorando cada vez mais o seu relacionamento e autonomia na escola, família e comunidade.

A escola tem como função proporcionar atendimento educacional aos alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências.

A primeira APAE do Brasil foi fundada no ano de 1945 no Rio de Janeiro, quando uma senhora americana, mãe de uma menina com Síndrome de Down, mudou-se para o Brasil e não encontrando uma escola para sua filha, juntou-se a outros pais de crianças com deficiências e criaram a primeira ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. A primeira APAE, no Rio Grande do Sul, foi fundada em 1967.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Somos o maior movimento filantrópico nacional e o maior do mundo na área.

A APAE de Três Passos foi fundada em 24/09/69, sendo a de nº 242 no país, por um grupo de pessoas que também sentiram a necessidade de uma escola especial para atender pessoas com deficiências em nossa cidade, sendo sua primeira diretoria constituída da seguinte forma:

Presidente: Sérgio Louremar Barra

Vice-Presidente.: Riograndino Menezes Bonilla

Secretária Geral: Gerda Krakhecke

Secretária Auxiliar: Nelcy Maria Hartman

Tesoureiro Geral: Ilse Priesnitz

Tesoureiro Auxiliar: Cirio Cezar Hoffman

Conselho Fiscal: Idahyr Salvador Bordini

Luis Garbinato Neto

Camerino Marques da Rocha Fº

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Três Passos é uma sociedade civil de caráter assistencial, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, situada na data de sua fundação a Rua Gaspar Silveira Martins, ocupando uma área de 60 m², com

capacidade para cinco alunos. Quando de sua criação destinava-se a educação, habilitação, tratamento, reabilitação e inserção social do excepcional.

A APAE de Três Passos, integra-se pela filiação à Federação Nacional das APAEs, de quem recebe orientação, apoio e permissão para uso dos símbolos e da marca registrada "APAE", e a cujos estatutos aderimos, sem, contudo, perder a plena autonomia de gerenciamento.

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE de Três Passos, mantém a Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, o Ambulatório do SUS, o Programa de Atendimento a Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo - CAS TEACOLHE para atendimento de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Atualmente conta com uma área de 2.425,00 m² para o atendimento a 230 alunos/usuários.

No atendimento clínico, os pacientes recebem atendimento nas áreas pedagógica, psicopedagógica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterápica, social, terapia ocupacional, assistência social, médica (pediatria e neurologia) e estimulação precoce. Para tal a instituição conta com um quadro de 36 profissionais.

A escola tem como finalidade proporcionar atendimento educacional para alunos com deficiência intelectual e/ou múltiplas deficiências, possibilitando-lhes o desenvolvimento de suas habilidades, prestando-lhes assistência integral, contribuindo na sua formação para melhor convivência com a família, escola e comunidade.

Tem como objetivo principal oferecer, de maneira constante, um atendimento de qualidade através de profissionais competentes, num ambiente agradável e estimulador.

Desenvolve um trabalho itinerante quando necessário, dentro do Programa de Assistência Social, dando atendimento às famílias e procurando uma integração maior entre família, escola e comunidade.

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA

A Escola de Educação Especial São Francisco de Assis está inserida no meio urbano, na cidade de Três Passos. É uma instituição mantida pela APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), particular, filantrópica e sem fins lucrativos. Sua clientela se caracteriza, em sua maioria, por alunos oriundos de famílias com baixa renda per capita, restringindo seu acesso aos bens de consumo, lazer e infraestrutura. Muitas delas, inclusive, têm no BPC (Benefício de Prestação Continuada) a sua maior fonte de renda. A maioria são filhos de operários ou pequenos proprietários rurais, advindos dos municípios de Três Passos, Tiradentes do Sul, Bom Progresso e Esperança do Sul.

A instituição mantenedora, originalmente paternalista, está invertendo este quadro, promovendo uma educação participativa, onde escola, família e comunidade, sejam agentes de transformação no processo educacional, com vistas a uma verdadeira inclusão.

Os 90 alunos matriculados na escola especial apresentam Deficiência Intelectual e conseqüentemente problemas de aprendizagem e/ou comportamento. O índice de evasão escolar é baixo. Os programas de atendimento orientam-se pelo regimento escolar aprovado pelo CEED, sob número 669.

A organização curricular contempla a educação infantil (maternal e jardim) a qual não está ativa no momento, e o ensino fundamental anos iniciais (Ciclo I, II e III, EJA - Escolarização de Jovens e Adultos - Anos Iniciais).

Proporciona, ainda, suporte técnico interdisciplinar, clube de mães e atividade extraclasse: dança, folclore, teatro, esporte, música.

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS EXECUTADOS

Tipificação/Caracterização

- (x) Proteção Social Básica
- (X) Proteção Social Especial Média Complexidade
- () Proteção Social Especial Alta Complexidade
- () Assessoramento
- () Defesa e Garantia de Direitos
- () Outro Programa ou Projeto de :
- (X) Habilitação/Reabilitação de Pessoa com Deficiência
- () Inserção ao Mundo do Trabalho

2) Detalhamento das atividades/ serviços e projetos desenvolvidos

No quadro de detalhamento das atividades a entidade poderá fornecer informações sobre todas as atividades, serviços e/ ou projetos prestados durante o ano, sendo permitida a inclusão de novos quadros para inserir quantas atividades desejar. O preenchimento do quadro deve ser realizado articulando a descrição da atividade (conteúdo), o objetivo pretendido com a realização da atividade, público alvo atendido pela atividade, a quantidade de beneficiários atendidos (nº total; nº de atendidos de forma gratuita; nº de atendidos de forma parcialmente gratuita; porcentagem da gratuidade parcial e nº de atendidos de forma não gratuita), o período de realização da atividade durante o ano e os resultados obtidos com a atividade.

Ao final do relatório é reservado um espaço para acrescentar informações adicionais, não contempladas neste quadro de detalhamento.

ATIVIDADE (serviço ou projeto) 1:

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando o conteúdo desses):

ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO.

Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

Desenvolvimento e/ou aprimoramento da comunicação oral e escrita, da linguagem, da voz e da audição.

Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):

Todos os alunos com deficiência mental, múltipla e/ou autista, matriculados na instituição.

Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc):

1 fono de jan. a dez. 20 horas semanais, nas segundas, quartas e quintas-feiras.

1 fono de jan a dez. 28 h semanais, terça, quarta e quintas-feiras e sexta de manhã.

Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

Possibilita que a criança tenha uma melhor compreensão, comunicação e participação nas atividades escolares, na família e na sociedade.

Nº total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado):

Os 230 usuários.

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma inteiramente gratuitas):

Todos os 230 usuários da instituição são atendidos de forma gratuita.

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma parcialmente gratuita, como as que recebem bolsas de estudo parciais, os pacientes atendidos pelo SUS, beneficiários que contribuem parcialmente com os custos do serviço, etc):

Percentual da gratuidade parcial (Informar de quanto é a porcentagem da contribuição dos beneficiários com gratuidade parcial):

Nº de beneficiários atendidos de forma *não gratuita* (Informar o número de beneficiários que contribuem integralmente com os custos do serviço prestado pela entidade):

Protocolo	
FL	88
Rubr.	02

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando o conteúdo desses):

ATENDIMENTO PSICOLÓGICO.

Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

Orientar o relacionamento entre alunos, professor e aluno, observar as relações interpessoais de cada aluno. Auxiliar nas dificuldades encontradas pelos alunos, na escola e no relacionamento familiar. Avaliar as condições psicológicas dos professores e funcionários, acompanhando-os individualmente se necessário.

Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):

Todos os alunos matriculados na instituição, professores e funcionários da instituição.

Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc.):

São quatro profissionais, de Jan. a dez. totalizando 96h horas semanais, por semana (segunda feira, terça-feira, quarta-feira, quinta-feira e sexta-feira) com alunos, professores, funcionários e famílias.

Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

Maior rendimento escolar, melhor relacionamento entre professor e aluno. Harmonia no grupo de trabalho. Melhora no convívio familiar e questões que se referem a consultas, medicações e condutas médicas.

Nº total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado):

Os 230 alunos/usuários matriculados, os 30 profissionais e famílias constituintes da comunidade escolar.

Nº de beneficiários atendidos de forma *gratuita* (Informar quantas pessoas são atendidas de forma inteiramente gratuitas): 230 alunos/usuários e os 30 funcionários da instituição.

Nº de beneficiários atendidos de forma *parcialmente gratuita* (Informar quantas pessoas são atendidas de forma parcialmente gratuita, como as que recebem bolsas de estudo parciais, os pacientes atendidos pelo SUS, beneficiários que contribuem parcialmente com os custos do serviço, etc.):

Percentual da gratuidade parcial (Informar de quanto é a porcentagem da contribuição dos beneficiários com gratuidade parcial):

Nº de beneficiários atendidos de forma *não gratuita* (Informar o número de beneficiários que contribuem integralmente com os custos do serviço prestado pela entidade):

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando o conteúdo desses):

Protocolo	
Fl.	89
Rubr.	22

ATENDIMENTO FISIOTERÁPICO.

Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

Desenvolver a reabilitação física e funcionalidade das pessoas, tais como, a coordenação motora (fina e global), visomotora, estrutural, espacial e temporal. Percepção de espaço.

Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):
Os alunos matriculados na instituição.

Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc.):

Jan. a dez. 20 horas semana, na terça feira, quinta feira manhã e tarde e sexta feira de manhã.

Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

Maior facilidade para a realização das atividades propostas: manejar o lápis p/escrever, pintar, desempenhar atividades físicas, capacidade de desempenhar atividades como abotoar a roupa, fechar zíper, amarrar o tênis, uso de talheres, maior desempenho no equilíbrio em relação à postura e ao andar.

Nº total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado):

Os 230 alunos/usuários matriculados.

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma inteiramente gratuitas):

Todos os 230 alunos/usuários matriculados.

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma parcialmente gratuita, como as que recebem bolsas de estudo parciais, os pacientes atendidos pelo SUS, beneficiários que contribuem parcialmente com os custos do serviço, etc.):

Percentual da gratuidade parcial (Informar de quanto é a porcentagem da contribuição dos beneficiários com gratuidade parcial):

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita (Informar o número de beneficiários que contribuem integralmente com os custos do serviço prestado pela entidade):

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando o conteúdo desses):

ATENDIMENTO PEDAGÓGICO.

Protocolo	
FL.	90
Rubr.	26

Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

Supervisionar, coordenar e desenvolver as atividades curriculares e articular ações que assegurem o cumprimento do Projeto Pedagógico. Proporcionar a aprendizagem dos alunos no domínio da leitura e escrita. Ser um agente mediador de uma prática transformadora e inclusiva. Mediador, através de sua prática educativa, a busca da autonomia e cidadania. Descobrir habilidades do educando e aperfeiçoá-las visando a realização pessoal do mesmo.

Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):
Os alunos matriculados na instituição.

Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc.):

Jan. a dez. 40 horas diárias, segunda a sexta-feira, (manhã e tarde).

Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

Melhora no desenvolvimento pedagógico. Proporcionando-lhes a inclusão social, através de uma leitura de mundo que possibilite a inclusão no mercado de trabalho, garantindo-lhes o direito de cidadãos.

Nº total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado):

Os 230 alunos/usuários matriculados.

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma inteiramente gratuitas): Os 230 alunos/usuários matriculados.

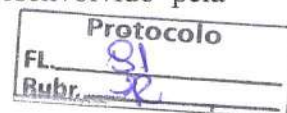
Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma parcialmente gratuita, como as que recebem bolsas de estudo parciais, os pacientes atendidos pelo SUS, beneficiários que contribuem parcialmente com os custos do serviço, etc.):

Percentual da gratuidade parcial (Informar de quanto é a porcentagem da contribuição dos beneficiários com gratuidade parcial):

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita (Informar o número de beneficiários que contribuem integralmente com os custos do serviço prestado pela entidade):

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando o conteúdo desses):

ATENDIMENTO MÉDICO.



Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

Avaliar e acompanhar os alunos, prevenindo, tratando e/ou encaminhando os mesmos, medicando quando necessário, encaminhando-os para realização de exames laboratoriais, quando necessário. Enfim, dando aos usuários um atendimento individualizado e imediato, sem necessidade de enfrentar filas nos consultórios ou postos de saúde.

Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):
Os alunos matriculados na instituição.

Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc.):

Jan. a dez. 02 horas semanais.

Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

Diminuição de quadros patológicos mais acentuados, melhora na saúde e na qualidade de vida dos usuários, satisfação por parte da família e responsáveis pelos mesmos.

Nº total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado):

Os 230 alunos/usuários matriculados.

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma inteiramente gratuitas): Os 230 alunos matriculados.

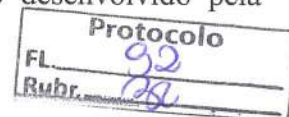
Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma parcialmente gratuita, como as que recebem bolsas de estudo parciais, os pacientes atendidos pelo SUS, beneficiários que contribuem parcialmente com os custos do serviço, etc.):

Percentual da gratuidade parcial (Informar de quanto é a porcentagem da contribuição dos beneficiários com gratuidade parcial):

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita (Informar o número de beneficiários que contribuem integralmente com os custos do serviço prestado pela entidade):

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando o conteúdo desses):

AVALIAÇÃO DE INGRESSO.



Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

Avaliar as condições psíquicas, sociais, cognitivas do aluno a ser matriculado na Escola de Educação Especial São Francisco de Assis, na Reabilitação Intelectual Modalidade Única ou no CAS – TEACOLHE (Centro de Atendimento em Saúde para Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo).

Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):

Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla, encaminhados por pediatra, neurologista, escolas regulares, Secretarias Municipais de Educação, pais, sempre através do Sistema GERCON – Gerenciamento de Consultas, vinculados a Secretarias de Saúde.

Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc.):

Todas as quartas-feiras e sextas à tarde, conforme agendamento pelo Sistema GERCON – Gerenciamento de Consultas Sistema para a Regulação de Vagas.

Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

O encaminhamento do aluno para o atendimento adequado, no tempo hábil, de acordo com a necessidade específica de cada um, proporciona um bom resultado no desenvolvimento dos mesmos. Quanto mais cedo é feito esse encaminhamento, maior e mais eficiente é o resultado do acompanhamento e tratamento realizado na instituição.

Nº total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado):

226 usuários durante o ano

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma inteiramente gratuitas):

226 usuários durante o ano

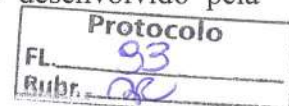
Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma parcialmente gratuita, como as que recebem bolsas de estudo parciais, os pacientes atendidos pelo SUS, beneficiários que contribuem parcialmente com os custos do serviço, etc.):

Percentual da gratuidade parcial (Informar de quanto é a porcentagem da contribuição dos beneficiários com gratuidade parcial):

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita (Informar o número de beneficiários que contribuem integralmente com os custos do serviço prestado pela entidade):

Descrição (Informar, uma a uma, as atividades/ serviços ou o nome do projeto desenvolvido pela entidade, detalhando o conteúdo desses):

SERVIÇO DE DIREÇÃO.



Objetivo (Informar o objetivo que se pretendeu alcançar com a realização da atividade, serviço ou projeto citado acima):

Administrar a unidade escolar como um todo, de forma integral e solidária, no âmbito interno e externo da escola.

Público Alvo (Informar qual é o público ao qual se destina a atividade, serviço ou projeto citado):

Professores, funcionários, alunos, pais, diretoria e rede de parcerias.

Período de realização (Informar o período em que a atividade foi realizada (início e fim; carga horária; periodicidade; etc.):

Janeiro a dezembro, quarenta horas semanais, oito horas diárias.

Resultados obtidos (Informar os resultados obtidos com o desenvolvimento da atividade. Os resultados podem ser detalhados de forma quantitativa e/ ou qualitativa, descrevendo os benefícios sociais alcançados com a atividade, serviço ou projeto citado):

O bom desempenho do trabalho diretivo resultou no bom andamento das atividades desempenhadas pelo grupo, no bom relacionamento escola, família e comunidade, na qualidade do atendimento prestado às Pessoas com Necessidades Especiais que se utilizam dos serviços da instituição.

Nº total de beneficiários atendidos (Informar a quantidade de pessoas beneficiadas com a atividade, serviço ou projeto citado):

1300

Nº de beneficiários atendidos de forma gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma inteiramente gratuitas):

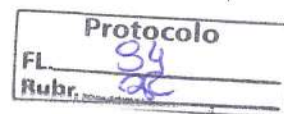
1300

Nº de beneficiários atendidos de forma parcialmente gratuita (Informar quantas pessoas são atendidas de forma parcialmente gratuita, como as que recebem bolsas de estudo parciais, os pacientes atendidos pelo SUS, beneficiários que contribuem parcialmente com os custos do serviço, etc.):

Percentual da gratuidade parcial (Informar de quanto é a porcentagem da contribuição dos beneficiários com gratuidade parcial):

Nº de beneficiários atendidos de forma não gratuita (Informar o número de beneficiários que contribuem integralmente com os custos do serviço prestado pela entidade):

3) Considerando as atividades detalhadas acima, informe o público alvo principal (mais representativo), dentre as opções abaixo, em relação aos beneficiários das atividades. A entidade poderá selecionar até três opções de Público Alvo, que considere mais representativos dos beneficiários das principais atividades que realiza. Para isso, os campos selecionados devem ser preenchidos com os algarismos 1, 2 e 3, de acordo com a ordem de prioridade do público alvo.



- ☐ () Crianças e Adolescentes;
- ☐ () Crianças e Adolescentes vítimas de violência sexual;
- ☐ () Idosos;
- ☐ () Mulheres;
- ☐ () Associações;
- ☐ () Pequenos produtores;
- ☐ (1) Pessoa com Deficiência Intelectual;
- ☐ () Negros/ Quilombolas;
- ☐ () Indígenas;
- ☒ () Estudantes;
- ☐ () Adolescentes em conflito com a lei;
- ☐ () Indivíduos apenados e/ ou egressos do sistema penitenciário;
- ☐ () Indivíduos em situação de rua (moradores de rua);
- ☐ () Migrantes/ Imigrantes;
- ☐ (2) Família;
- ☐ () Usuários de substâncias psicoativas.
- ☐ () Comunidades locais
- ☐ () Comunidade científica
- ☐ () Autoridades locais
- ☐ () Lideranças comunitárias
- ☒ () Moradores de áreas de ocupação
- ☐ () Outras ongs;
- ☐ () Organizações/ movimentos populares
- ☐ () Outros (caso a entidade atenda a algum público não especificado anteriormente, deverá clicar nessa opção e especificar o público atendido) Qual (is) _____

4) Informe a origem da principal fonte de recursos que custeiam as atividades, serviços e projetos realizados, marcando na opção correspondente (se a entidade recebe recursos de mais de uma fonte, informe os percentuais recebidos de cada fonte):

- ☐ () Própria (recursos decorrentes da prestação de serviços da entidade) 2,95 %
- ☐ () Própria (recursos decorrentes de mensalidades/ doações dos membros ou associados) 1,90 %
- ☐ () Privada (recursos de doações e parcerias com empresas e entidades privadas) 0 %
- ☐ () Privada (recursos de doações eventuais) 0 %
- ☐ () Pública (recursos de subvenções, convênios e parcerias com órgãos ou entidades públicas) 95,15 %

() **Internacional Privada** (recursos de entidades e organizações internacionais) 0 %

() **Internacional Pública** (recursos de Países estrangeiros, ONU, etc.) 0 %

Protocolo	
FL.	85
Rubr.	232

5) Preencha os campos abaixo com informações relativas a área de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos, considerando a localização do conjunto de pessoas que usufrui os serviços prestados pela entidade. Especifique a área de abrangência no espaço correspondente a opção escolhida:

Área Geográfica de abrangência do projeto:

() **Bairro** (Se o conjunto de pessoas que usufrui das atividades, serviços e projetos desenvolvidos está todo localizado em âmbito local - Bairro).

Especifique o Bairro atendido pela entidade e o Município e o Estado onde se localiza o bairro:

Bairro: abrange todos os bairros do município

(**x**) **Município** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito municipal.)

Especifique o Município atendido pela entidade e o Estado onde se localiza o Município:

Municípios: Três Passos, Esperança do Sul, Tiradentes do Sul e Bom Progresso.

Estado: Rio Grande do Sul

() **Estado** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está localizado em âmbito estadual)

Especifique o Estado atendido pela entidade:

Estado: RS

() **Nacional** (Se o conjunto de pessoas que usufrui as atividades, serviços e projetos desenvolvidos está distribuído em âmbito nacional - diferentes regiões e/ ou Estados do território brasileiro)

Especifique os Estados ou as Regiões atendidas pela entidade:

Regiões e/ ou Estados atendidos: _____

() **Internacional** (Se a atuação da entidade alcança outros países)

Especifique os países atendidos pela entidade:

País (es): _____

6) Informe qual a zona de operação de abrangência das atividades, serviços e projetos desenvolvidos:

() **Rural**

() **Urbana**

(**X**) **Ambas (rural e urbana)**

7) Outras informações:

O quadro abaixo é destinado para informações adicionais que a entidade tenha interesse em divulgar. Permite que a entidade relate informações não contempladas nos itens preenchidos, como: avaliação da equipe da entidade sobre o trabalho realizado; avaliação do público alvo sobre os benefícios recebidos; metodologias de intervenção; estratégias originais para enfrentar as dificuldades; impacto social da atuação; experiências inovadoras; resultados alcançados; etc.

PARCERIAS E PROJETOS

PROJETOS DA SALA DE AULA:

A Escola de Educação Especial São Francisco de Assis manteve nos anos anteriores, frequente contato com as escolas Apaeanas, com as do ensino regular e também com o Curso Normal, através dos projetos desenvolvidos em sala de aula, onde as visitas, integração e intervenção, são partes fundamentais do seu currículo, importante fator para a inclusão da pessoa com necessidades especiais na escola regular, proporcionando ao aluno com deficiência intelectual, a sua inserção na escola regular e colaborando com os futuros profissionais, na sua formação acadêmica.

SERVIÇO SOCIAL:

O serviço social visa em primeiro plano trabalhar com pessoas com necessidades educacionais especiais e o seu meio, para que o mesmo obtenha dentro de suas limitações, sua realização como indivíduo, como membro de uma família e comunidade, preservando sua dignidade humana e sua participação social.

É realizado acompanhamento e orientação familiar, entrevistas com a família do usuário, buscando desta forma dar continuidade ao trabalho que é iniciado na escola. Reunião com os pais, elaboração da avaliação social, estudando, investigando o aspecto familiar, social e cultural do aluno.

O profissional de Serviço Social realiza um trabalho essencialmente socioeducativo e está qualificado para atuar em áreas ligadas à condução das políticas sociais públicas e privadas, auxiliando nos encaminhamentos necessários, tais como: BPC – Benefício de Prestação Continuada, benefícios eventuais, CIPTEA – Carteira de Identificação da Pessoa com TEA, entre outros.

PROJETO MÚSICA



O projeto sempre foi desenvolvido nas dependências da nossa instituição, nas terças feiras no turno da manhã, no horário das 08:00h às 09:00h. Envolveu 29 alunos. O projeto foi coordenado pelo professor de música, professor Adir Tomm, através de uma parceria com a SMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Três Passos, visando a musicalização, desenvolvendo o gosto musical, ampliando o seu repertório, ajudando o aluno em seu desenvolvimento integral.

No ano de 2024, as atividades foram realizadas presencialmente, no auditório da APAE, durante o ano letivo, direcionado aos alunos da Escola Especial.

PROJETO TEATRO, DANÇA E FOLCLORE

O projeto é desenvolvido nas dependências da nossa instituição, nas quartas feiras, no turno da tarde, no horário das 13:30h às 16:00h. Envolve em média 60 alunos no decorrer do ano. O projeto é coordenado pela coordenadora pedagógica Marí Salete de Campos e envolve todos os professores e demais profissionais da instituição. São estes profissionais que regem os ensaios e criam com os alunos, as belas apresentações a partir de um trabalho pedagógico em sala de aula. É estudado a parte teórica para a construção de cada número artístico.

No ano de 2024, as atividades foram realizadas presencialmente, na quadra de esportes da APAE e no palco do auditório da UNIJUI – Campus Três Passos.

RÁDIO LEGAL

A Rádio legal teve início as suas atividades no ano de 2006. Surgindo do interesse dos alunos da Oficina de Diversificada, com Projeto História do Rádio, coordenada, na época, pela professora Carmen S. Ketzer.

O projeto História do Rádio deu seguimento com a representação de uma emissora de rádio na Escola (APAE), e foi batizada com o nome de Rádio Legal.

O Sucesso da Radio Legal foi imediato, contagiando de forma muito positiva a escola toda. Durante as programações, são divulgadas notícias, tema da escola, projetos pedagógicos de sala de aula, novidades, compromissos, combinados, normas, eventos, etc. Este projeto teve continuidade no decorrer do ano letivo de 2024.



CLUBE DE MÃES

O Clube de Mães aconteceu sempre na última quarta-feira do mês, no horário das 14:00h às 16:00h, na APAE, com objetivo de promover maior integração entre as famílias, fortalecendo vínculos. É coordenado pela psicóloga e assistente social. O convite é para que todas as mães dos usuários/alunos participem. O cronograma de atividades é proposto a partir de seus interesses.

No ano de 2024, as atividades aconteceram presencialmente. O Clube vem se fortalecendo, aumentando as participações e sendo ativo.

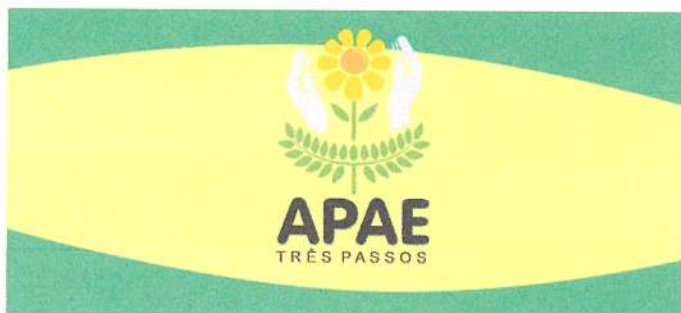




CAMPANHAS

São campanhas permanentes da APAE, Campanha da arrecadação de tampas plásticas, onde tampas são arrecadadas através de pontos de coleta, embaladas e entregues em pontos de reciclagem. Campanha do programa Nota Fiscal Gaúcha.

Hoje, temos parceiros na comunidade que aderem as campanhas, valorizando o trabalho da entidade. São campanhas importantes e que vem a auxiliar na manutenção e sustentabilidade da APAE.





REGISTROS DE ALGUMAS ATIVIDADES DURANTE O ANO:

- Reunião de estudos e planejamento.
- Aulas de musicalização.
- Carnaval da APAE.
- 19/02- Início das aulas. Atividade de sala de aula sobre regras.
- Reunião com Educação Especial do Município e APAE sobre atendidos em comum.
- 07/02 – Reunião coordenadoras regionais do 3º Conselho das APAEs RS
- 08/02 – Capacitação 3º Conselho das APAEs RS
- 14, 15 e 16/02 – Reunião pedagógica e Planejamento
- 15/02 -Sicredi visita a APAE
- 05/03 – Seminário sobre Regras
- 08/03 – Dia da Mulher
- 11/03 – Palestra Orientação Parental – TEACOLHE
- 15/03 – Reunião com coordenadoras regionais de Artes
- 20/03 – Encontro Autodefensores
- 20/03 – Visita a 17ª FEICAP
- 22/03 - Celebração de Páscoa
- 25/03 – Atividades de Páscoa na Praça
- 26/26 e 27/03 – Festival Estadual Nossa Arte
- 28/03 – Clube de Mães
- 10/04 – Divulgação do Fórum sobre Autismo na Rádio 92,5 FM
- 11/04- Resultado Eleições FEAPAEs RS
- 12/04 – APAE recebe indicação de emenda impositiva através de Paulinho Satler
- 15/04 - Divulgação do Fórum sobre Autismo na Câmara de vereadores
- 16/04 – APAE recebe visita do CMAS
- 25/04 – Fórum Regional sobre Autismo
- 02/05 – Reunião de equipe interdisciplinar
- 06/05 – APAE recebe voto de louvor da Câmara Municipal de Três Passos
- 08/05 – Palestra “O Papel do Fonoaudiólogo no TEA” em Frederico W.

- 10/05 – Reunião Diretoria APAE
- 15/05- Atividades Dia da Família
- 20/05 - Palestra Orientação Parental – TEACOLHE
- 29/05- Dia do Desafio
- 31/05 – Dia de estudos
- 03/06 – Visita da comissão de fiscalização e monitoramento da SMEC Três Passos
- 05/06- CAS TEACOLHE recebe visita da CRR15 e CMR Norte.
- 13/06- Encontro Família APAEANA
- 14/06- Recebido doação leite em pó da CONAB
- 17/06 – Reunião com a 21ª CRE
- 18/06 – Reunião com 3º Conselho Regional APAES
- 20/06 – Reunião na APAE Santo Ângelo Dep Eduardo Loureiro sobre portaria 325/2024
- 21/06 – Festa junina Regional em São Martinho
- 01/07 - Palestra Orientação Parental – TEACOLHE
- 04/07 – Palestra sobre Higiene Bucal
- 04/07- Reunião com coordenação pedagógica da Federação das APAEs
- 16/07 – Encerramento 1º semestre da escola com lanche coletivo
- 02/09 – Abertura da Semana da Pátria
- 02/09- Reunião com diretoria APAE
- 06/09 – Visita do Patrono da 50ª FETRELI – José Orlando Schäfer
- 07/09 – Desfile Cívico
- 09/09 – Cerimônia de recebimento da Chama Crioula
- 11 e 12/09 - Atividades referente setembro amarelo
- 13/09 – Gincana Musical
- 14/09 – Torneio Estadual de Futsal para DI em Crissiumal.
- 16/09- Assinatura termo Emenda Parlamentar em Porto Alegre
- 16/09 - Abertura da Semana Farroupilha
- 17/09 – Rádio Legal Farroupilha
- 19/09- Oficina no CTG Missioneiro dos Pampas
- 24/09- Aniversário da APAE – 55 anos !
- 25/09 – Clube de Mães
- 26/09 – Projeto APAE e SUAS e APAE Movimento Emoções
- 27/09- Olimpíadas Regionais
- 25/09- Encontro Estadual do TEACOLHE
- 10/10- Homenagem aos profissionais da APAE
- 11/10- Alimentos Mesa Brasil
- 11/10- Atividades Higiene Bucal
- 15/10- Rádio Legal para dia dos Professores
- 16/10- I Encontro Regional da Família do 3º Conselho das APAEs
- 19/10 – Viagem Clube de Mães
- 21/10- Palestra Orientação Parental – TEACOLHE
- 25/10- 1º Encontro de Coordenadores de Família 3º Conselho
- 30/10- Atividades com alunos no Padel
- 30/10- Concurso Garoto e Gartota Estudantil
- 01/11- Ação Social para APAE em parceria com a JBS
- 04/11- Palestra Orientação Parental – TEACOLHE
- 04/11 – Curso Brigadista de Incêndio – resolução técnica CBMRS nº15
- 18 e 19/11- Palestra Consciência Negra
- 21/11 – Reunião com o Prefeito Município Três Passos
- 26/11- Projeto APOIAR Fundo Social Sicredi Raízes
- 27/11 – Olimpíada Regional de Três de Maio
- 29/11- Integração com curso normal
- 03/12 Confraternização das turmas

- 03/12 – Musicalização com professor Adir.
- 06/12 – Noite Cultural da APAE “Tudo que Reluz é Ouro”
- 10/12- Celebração de Natal
- 11/12 – Encerramento das atividades 3º Conselho
- 11,12 e 13/12 – Torneio Estadual de Futsal e Bocha Paralímpica para Pessoas com

DI.

- 12 e 13/12 – Atividades com Brinquedo na quadra
- 17/12 – Reunião Diretoria da APAE
- 18/12 – APAE realiza abertura “Três Passos Brilha/2024”
- 18 e 19/12 Conselho de Classe da escola especial
- 20/12 – Recebido doação para alunos do Projeto Arco-Íris
- 20/12 – Recebido doação de doces do CRESOL Cooperar

PARCERIAS E SUBVENÇÕES PÚBLICA

As parcerias públicas da entidade referem-se a todos os recursos recebidos para a realização de atividades de interesse público.

- Informações sobre o órgão ou entidade parceira

8) Preencha os campos abaixo com os dados relativos aos órgãos ou entidades da Administração Pública das quais a instituição recebe repasse de recursos ou subvenções.

Nome do órgão ou entidade parceira

FNDE/MEC

Classificação do órgão na estrutura administrativa	Posição do órgão na estrutura federativa.	Origem dos recursos repassados
(X) Poder Executivo	(X) Federal	(X) Federal
() Poder Legislativo	() Estadual	(X) Estadual
() Poder Judiciário	() Municipal	(X) Municipal
() Ministério Público		
() Autarquias ou Fundações públicas		
() Empresas públicas		
() Sociedade de Economia Mista		

- Informações sobre a parceria:
Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE;



9) Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.

Natureza do instrumento de parceria

- () Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação)
(X) Convênio
() Termo de Parceria
() Contrato de Gestão
() Outro (especificar): Programas

Data de publicação na imprensa oficial

Total de recursos financeiros previstos	Recursos financeiros já repassados
R\$ 7 250 00	R\$ 7 250 00

Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).
Aquisição de equipamentos e manutenção

Nº de beneficiários 230 ALUNOS/USUÁRIOS

Previsão de início das atividades	Previsão de término das atividades
15/02/2024	31/12/2024

Nome do órgão ou entidade parceira

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Classificação do órgão na estrutura administrativa	Posição do órgão na estrutura federativa.	Origem dos recursos repassados
(X) Poder Executivo	() Federal	() Federal
() Poder Legislativo	(X) Estadual	(X) Estadual
() Poder Judiciário	() Municipal	() Municipal
() Ministério Público		
() Autarquias ou Fundações públicas		
() Empresas públicas		
() Sociedade de Economia Mista		

- Informações sobre a parceria.

10) Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.

Natureza do instrumento de parceria

- () Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação)
() Convênio
(X) Termo de Parceria
() Contrato de Gestão
() Outro (especificar): _____

Data de publicação na imprensa oficial

15/12/2023

Protocolo	
FL.	104
Rubr.	02

Total de recursos financeiros previstos

R\$ 413 391 15

Recursos financeiros já repassados

R\$ 413 391 15

Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).

Pagamento de pessoal, manutenção da escola e do veículo.

Nº de beneficiários 230 alunos/usuários

Previsão de início das atividades

10/02/2024

Previsão de término das atividades

31/12/24

Nome do órgão ou entidade parceira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classificação do órgão na estrutura administrativa

Posição do órgão na estrutura federativa.

Origem dos recursos repassados

☒ Poder Executivo

☐ Federal

☐ Federal

☐ Poder Legislativo

☐ Estadual

☐ Estadual

☐ Poder Judiciário

☒ Municipal

☒ Municipal

☐ Ministério Público

☐ Autarquias ou Fundações públicas

☐ Empresas públicas

☐ Sociedade de Economia Mista

- Informações sobre a parceria:

Repasso de valor mensal por aluno do município atendido na APAE (Três Passos, Tiradentes do Sul, Esperança do Sul, Bom Progresso)

11) Nesse campo, a entidade deve informar de que forma se deu a parceria com o órgão acima descrito.

Natureza do instrumento de parceria

☐ Contrato Administrativo (precedido de procedimento licitatório ou de dispensa de licitação)

☐ Convênio

☒ Termo de Parceria

☐ Contrato de Gestão

☐ Outro (especificar): _____

Data de publicação na imprensa oficial

02/01/2024

Total de recursos financeiros previstos

R\$ 1.052.409,12

Recursos financeiros já repassados

R\$ 1.052.409,12

Atividades executadas mediante utilização de recursos públicos (relacionada com a parceria descrita).

Aquisição de material de expediente, material de limpeza e manutenção do espaço físico.

Nº de beneficiários 230 alunos

Previsão de início das atividades

10/02/2024

Previsão de término das atividades

31/12/2024

H. QUESTIONÁRIO DE INSERÇÃO SOCIAL DA ENTIDADE

Protocolo	
FL.	105
Rubr.	22

10) Responda o questionário abaixo com informações sobre a inserção social da entidade:

Levando em consideração a relação de representatividade da entidade com o público beneficiário de suas atividades, serviços e projetos, responda os seguintes itens: Para estabelecer os tipos de atividades e serviços prestados pela entidade foram realizados estudos e pesquisas, para levantar demandas e necessidades do público alvo e caracterizar o perfil dos beneficiários?

1 (X)

2 ()

A entidade criou espaços para que o público alvo participasse do planejamento, execução e avaliação das atividades serviços oferecidos?

1 (X)

Não ()

sim, descreva como se deu a participação dos beneficiários:

reuniões, pesquisas, Conselhos de classe, questionários.

A entidade permitiu a participação do público alvo na definição e controle dos custos/orçamentos destinados para as atividades e serviços prestados?

1 (X)

2 ()

A entidade fez parcerias ou articulou redes com instâncias/instituições da comunidade em que atua, para ampliar o atendimento ao público alvo?

1 (X)

2 ()

sim, descreva as parcerias e/ ou redes articuladas:

parcerias com Clubes de Serviços: Lions, LEO Club, Rotary, Rotaract, Interact, Sindilojas Celeiro, CACIS, Sesi - Programa Mesa Brasil, 7º BPM, Comércio, Empresas, UNIJUI, Associações, Voluntários, RAE.

A entidade realizou ações para dar visibilidade/ denunciar os fenômenos relacionados ao público ao qual dirige suas atividades, contribuindo para mobilização e organização do público alvo (campanhas, conferências, capacitação de lideranças, promove a conscientização acerca dos direitos e leis, etc)?

1 (X)

2 ()

A entidade promoveu a capacitação dos profissionais em relação à temática com a qual atuou?

Sim (X)

Não ()

Se sim, como se deu essa capacitação?

Participação em Cursos, Seminários, Congressos, Palestras, Reuniões de Estudo, Divulgação em eventos.

Reuniões semanais de estudos entre os profissionais da escola, Formação com o 3º conselho das APAEs, tudo de forma online.

Avaliação

A entidade estabeleceu mecanismos de avaliação dos serviços e atividades prestados?

Sim (X)

Não ()

Se sim, qual mecanismo utilizado (questionário, pesquisa, etc)? Comente os resultados da avaliação.

Avaliação realizada pela equipe diretiva e psicóloga, através de questionário, reuniões e pesquisa, apresentando resultados que possibilitam a melhora do trabalho em equipe.

Se sim, quem participou das avaliações:

(X) comunidade

() outras organizações

(X) público alvo/ beneficiário

(X) parceiro

(X) equipe executora

(X) outros: escolas regulares do município

Em relação a contribuição da entidade para a ampliação da democracia e fortalecimento da cidadania preencha os seguintes itens:

A entidade participou de espaços de controle social (conselhos, fóruns, etc) ?

Sim (X)

Não ()

Se sim, quais? Relate de forma sucinta a participação da entidade nos espaços que participou (impactos e resultados para o processo de formulação de políticas públicas, etc).

Participação ativa no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (COMDICA); Conselho Municipal de Educação (CME). Conselho Municipal da Alimentação Escolar e RAE – Rede de Apoio à escola.

Em relação aos beneficiários das atividades:

As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem a população de baixa renda (renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo)?

Sim (X)

Não ()

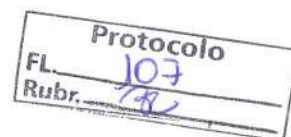
As atividades e serviços realizados pela entidade, atingem beneficiários que se encontram em situação de vulnerabilidade social ou de risco social (famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; identidades estigmatizadas; exclusão pela pobreza e/ ou acesso às demais políticas públicas; vítimas de violência; etc)?

Sim (X)

Não ()

I. DEMONSTRATIVO CONTÁBIL

11) Preencha os dados referentes ao exercício. Recomenda-se que o preenchimento dos campos seja acompanhado por um contador.



Receita anual (em R\$)

- ☐ Acima de 5 milhões (especificar): _____
- ☒ Acima de 2,5 milhões até 5 milhões
- ☐ Acima de 1 milhão até 2,5 milhões
- ☐ Acima de 500 mil até 1 milhão
- ☐ Acima de 250 mil até 500 mil
- ☐ Acima de 100 mil até 250 mil
- ☐ Acima de 50 mil até 100 mil
- ☐ Acima de 25 mil até 50 mil
- ☐ Acima de 10 mil até 25 mil
- ☐ Acima de 5 mil até 10 mil
- ☐ Até 5 mil

BALANÇO PATRIMONIAL

2024

Ativo Circulante

Disponível

815 341 83

Valores a receber

Verbas públicas empenhadas

Estoques

Despesas antecipadas

Outros

Ativo Realizável em Longo Prazo

Valores a receber no longo prazo

Aplicações financeiras de longo prazo

Ativo Permanente

Investimentos

Imobilizado

(-) Depreciação/ amortização acumulada

Passivo Circulante

Salários a pagar

Provisão para encargos e benefícios salariais

Títulos a pagar

Empréstimos e financiamentos

Recursos públicos federais vinculados a projetos

(-) Recursos públicos federais aplicados

Recursos públicos estaduais vinculados a projetos

(-) Recursos públicos estaduais aplicados

0,00

Recursos públicos municipais vinculados a projetos

0,00

(-) Recursos públicos municipais aplicados

0,00

Recursos internacionais vinculados a projetos

0,00

(-) Recursos internacionais aplicados

0,00

Outros	0,00
Passivo exigível em longo prazo	
Empréstimos e financiamentos em longo prazo	
Convênios a executar	
(-) Parcela executada	
Outros	
Patrimônio Social	
Fundo Patrimonial	1 998 067 83
Doações patrimoniais	0,00
Outros	0,00
Superávit ou Déficit acumulado	0,00



DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO EXERCÍCIO 2023

RECEITAS

Receita Operacional

Prestação de serviços e promoções	13 590 00
Doações de associados ou membros	92 505 75
Doações de particulares	0,00
Recursos Públicos Federais	0,00

Para realização da Prestação de Contas Anual, caso a entidade tenha recebido recursos públicos federais neste exercício, deverá comprovar que publicou seu demonstrativo de receitas e despesas, como exigido pelo art. 2.º, g, do Decreto 50.517/61, informando:

Nome do jornal ou periódico: Jornal Ceileiro

Número da Edição: Página 26, 27 e 28.

Data de publicação: 14/03/25

Obs: Caso se faça necessário, o Ministério da Justiça poderá requisitar cópia ou exemplar desta publicação.

Recursos Públicos Estaduais	413 391 15
Recursos Públicos Municipais	1 052 409 12
Recursos Federais	1 059 287 30
Outras	801 171 51
Receita Financeira	3 352 108 48
Investimentos	25 849 40
Outras	
Receita Extraordinária	
Recuperações	
Ganho na venda de ativo permanente	
Outras	

DESPESAS

Despesas Operacionais

Remuneração e benefícios a pessoal com vínculo empregatício	2 904 999 40
---	--------------

Protocolo
FL. 103
Rubr. 72

Outras

Material	22 190 46
----------	-----------

Manutenção de infra-estrutura	143 887 52
-------------------------------	------------

Serviços essenciais

Apoio Administrativo

Outras	1 159 171 81
--------	--------------

Juros, multas e encargos financeiros	4 983 71
--------------------------------------	----------

Outras

Depreciação

Impostos, taxas e contribuições Federais

Impostos, taxas e contribuições Estaduais

Impostos, taxas e contribuições Municipais

Outras

Notas Explicativas das demonstrações contábeis

Segue em anexo

Percentual de gratuidade (somente para as entidades da área de saúde e educação)

Beneficiários

RS

Percentual sobre a receita bruta operacional

230

100% de gratuidade
100% de gratuidade

Nome do contador responsável:	Zerlei Regina Fortes Brandão
Nº do registro no CRC:	CRC 1-RS-100427/0-1
Assinatura e carimbo do contador	

J. AVALIAÇÃO DO MODELO DE RELATÓRIO

Manifeste sua opinião sobre este modelo de relatório para que possamos aprimorá-lo:

Na sua opinião, este formulário modelo de Relatório Circunstanciado facilita a elaboração dos relatórios de serviços? Sim (X) Não ()

Tem alguma sugestão para que ele alcance esse objetivo?

Os espaços destinados para descrição das atividades realizadas permitem relatar todo o trabalho desenvolvido? Sim (X) Não ()

Tem alguma sugestão para que ele alcance esse objetivo?

O preenchimento deste relatório proporcionou um momento de reflexão da entidade em relação às ações desenvolvidas e aos resultados obtidos? Sim (X) Não ()

Tem alguma sugestão para que ele alcance esse objetivo?

Você tem alguma sugestão para simplificar e/ ou aprimorar este modelo?

Gladis Marinês Eloy
Assinatura do Representante Legal da Entidade

GLADIS MARINÊS ELOY
PRESIDENTE
APAE-TRÊS PASSOS-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO, CULTURA

PARECER TÉCNICO

Emenda 35/2024
Aquisição de Mobiliário

Plano de trabalho

Ambientes que Acolhem : Móvel Planejada para Atendimentos

Referente ao Plano de Trabalho do processo administrativo 000004364/2025, no valor de R\$25.000,00 que tem como objeto: Aquisição de mobiliário através de “Ambientes que acolhem com Mobiliário Planejado para Atendimentos.

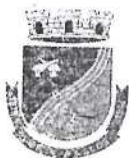
O plano de trabalho está em conformidade com as orientações pré existente elucidando de forma bem específica o impacto social.

A execução do presente projeto, no item 3 demonstrou a importância desta adequação que vem de encontro com a necessidade e critérios **ergonômicos** necessários à clientela atendida. proporcionando conforto a todos os usuários.

A OSC também apresentou o cronograma com a previsão de receitas, concomitante anexou no presente plano os 3 (três) orçamentos, exigência primordial, para a lisura e transparência da presente proposta .

O Plano Apresentado está em conformidade com as exigências já estabelecida nos itens do Plano de Trabalho.


Simone Flores de Mello
Esp. em Educação Especial
Coordenadora da Educação Especial- SMEC



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento
FL. 112
Rubr. 149

16/06 → A Secretaria de Planejamento para análise dos documentos de habilitação e posteriormente para o Pm para Parecer Jurídico, após, retorno a SmeC para aprovação do Plano de Trabalho e trâmites necessários.

De acordo

em 16/06/2025

Lurdes Dresch

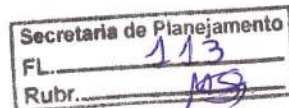
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Comprovante de Parecer

Página: 1 / 1

Data: 18/06/2025



Dados Processo:

Número do Processo: 000004364/2025	
Número Único: KLO.SAF.L8R-TS	
Requerente: APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	Procedência: Interna
Assunto: OFICIO	Situação: Em análise
Data Abertura: 06/06/2025 9:35 AM	

Dados Parecer:

Organograma:	Secretaria Municipal de Planejamento (SMP)	Encerrou Processo?	Não
	Descrição Parecer:		
	Data Parecer: 18/06/2025 4:59 PM		
	O Processo Administrativo 4364/2025 apresenta os documentos de habilitação da APAE - Associação Pais e Amigos dos Excepcionais, para fins de celebrar Parceria com o Município de Três Passos.		
	A habilitação tem por finalidade celebrar Parceria, nos termos da Lei 13019/2014, e vinculam-se a indicação de emendas do orçamento impositivo: Processo Administrativo 3639/2024 - Plano de Trabalho - Emenda 35/2024		
	A SMPLAN realizou a análise dos documentos e, salve melhor juízo, emite PARECER FAVORÁVEL a celebração da parceria.		
Encaminho o Processo Administrativo 4364/2025, para a Procuradoria Geral do Município para andamentos necessários para formalizar a parceria.			
Três Passos, 18/06/2025.			
Vertner Quinot Both Secretário Municipal de Planejamento			

Vertner Quinot Both
Sec. Mun. de Planejamento
Portaria Nº 831/2023

75463334072

TERMO DE FOMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 87.613.188/0001-21, sediado na Avenida Santos Dumont nº 75, nesse ato representado pela sua Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Sra. **LURDES DRESH**, portadora do CPF nº 174.236.510-87, residente e domiciliada nesta cidade de Três Passos - RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, entidade civil sem fins lucrativos, entidade que exerce atividade de defesa dos direitos sociais, devidamente registrada no CNPJ sob o nº 98.112.063/0001-34, com sede à Rua Vital Brasil nº 509, na cidade de Três Passos - RS, neste ato representado pela Presidente Sra. **GLADIS MARINES ELOY**, portadora do CPF nº 278.821.190-15, residente e domiciliada nesta cidade de Três Passos - RS, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, e processo administrativo nº 4364/2025, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto a melhoria nos ambientes de atendimento da instituição, por meio de estruturação física, com mobília adequada e funcional para equipar as salas de atendimento, com intuito de proporcionar um ambiente confortável, acolhedor e eficiente, que favoreça a qualidade do atendimento prestado aos usuários e otimize as condições de trabalho dos profissionais.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a OSC o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho presente no processo administrativo nº 4364/2025.

2.2. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.3. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete à Administração Pública:

I - Transferir os recursos à OSC de acordo com o Cronograma de Desembolso, anexo ao processo administrativo nº 4364/2025.

II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da OSC pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

III - Comunicar formalmente à OSC qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a OSC para as devidas regularizações;



Município de Três Passos/RS
PODER EXECUTIVO

V-Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a OSC, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da OSC;

VIII - Apreçar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX - Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete à OSC:

I - Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V - Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;

VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;

VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;

VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;

IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;

X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;

XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;

XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;

XIII - Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas



relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e

XV - Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a OSC poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;

XVI- A responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

3.2.1. Caso a OSC adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo Fomento, obrigando-se a OSC agravá-lo com cláusula inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
 II – modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
 III – utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;

IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;

V – efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

VI - realizar despesas com:

a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e

c) pagamento de pessoal contratado pela OSC que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

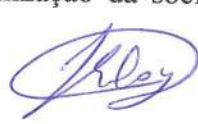
- 4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
- 4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.
- 4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.
- 4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias após a execução do objeto;
- 5.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:
- I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
 - II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
 - III - Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
 - IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
 - V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
 - VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 10 (dez) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;
 - VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.
- 5.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.2 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 6.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura até 30/12/2025, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente



formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

6.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, até o limite de 60 meses, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela OSC.

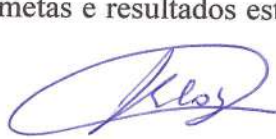
8.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.





VI - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

8.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita *in loco*, da qual será emitido relatório.

8.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;

III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC da sociedade civil as seguintes sanções:

I - advertência quando a OSC praticar pequenas irregularidades;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, pelo prazo de doze meses, no caso de descumprimento reiterado de previsões contidas no Termo de Fomento;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula, quando julgada improcedente a prestação de contas.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

11.1. O foro da Comarca de Três Passos/RS é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

11.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria do Município.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros, o presente Termo de Fomento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Três Passos, 26 de junho de 2025.



LURDES DRESH
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto



GLADIS MARINÉS ELOY

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Emenda nº 35/2024	
Tipo de Emenda:	Individual
	X Bancada
Autora: Bancada do PT Beneficiária: Associação Três-Passense Feminina de Vôlei - ATV Valor da Emenda: R\$ 25.000,00	
Indicação do remanejamento: Órgão 08.000 Unidade Orçamentária 08.008 Função 12 Subfunção 12.367 Programa 12.367.152 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA Ação 12.367.152.2.055 – ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS Natureza da Despesa (elemento) 4.4.50.42 - AUXÍLIOS Valor do acréscimo R\$ 25.000,00 Código da fonte de recursos 1.500.1001.0000 Beneficiária: Escola de Educação Especial Francisco de Assis (APAE) Objeto/justificativa: aquisição de mobiliário destinado à composição e/ou renovação das salas de atendimento, com o objetivo de proporcionar um ambiente funcional, confortável e acolhedor para o atendimento ao público e o desempenho das atividades profissionais. Os itens deverão atender aos critérios de ergonomia, durabilidade e adequação estética, observando as normas técnicas vigentes e garantindo acessibilidade e bem-estar aos usuários.	

Três Passos, 17 de abril de 2025.

FLAVIO

HABITZREITER:0

0658965050

Flavio Habitzreiter

Presidente da Câmara Municipal

Assinado de forma digital por
 FLAVIO
 HABITZREITER:00658965050
 Dados: 2025.04.17 10:16:49
 -03'00'



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA

Secretaria de Educação
Fl. 22
Rubr. 8

PROCESSO: 3639/2024

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS

ASSUNTO: Pagamento emenda impositiva 35/2024 – R\$ 25.000,00

Objeto: Melhoria nos ambientes de atendimento da instituição, por meio de estruturação física, com mobília adequada e funcional para equipar as salas de atendimento.

PARA: SECRETARIA FINANÇAS

Senhor Secretário,

Vimos por meio deste solicitar que seja realizado o pagamento em favor de APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, CNPJ: 98.112.063/0001-34 oriundo de recurso de Emenda Impositiva no valor de R\$ 25.000,00 que tem como objeto a melhoria nos ambientes de atendimento da instituição, por meio de estruturação física, com mobília adequada e funcional para equipar as salas de atendimento. Em anexo consta o termo de fomento e emenda impositiva.

Anexar cópia do pagamento no processo.

Banco: 041

Agência: 0945

Conta: 06.095070.0-6

Pagamento deve efetuado até 15/07/2025.

Três Passos, 07 de julho de 2025.

Lurdes Dresch

Secretária Municipal de Educação, Desporto e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
NOTA DE LIQUIDAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 87.613.188/0001-21
Município: TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação
FL. 003
Rubr. 8
Página: 1 / 1
Data: 15/07/2025
Usuário: 00527575011

Data da Liquidação: 15/07/2025
Nº da Liquidação: 10529/2025
Nº do Empenho: 8756/2025
ORDINARIO
Vencimento: 15/07/2025

Órgão: 08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 08.008 SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Funcional: 12.367.152 Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade: 2055 ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS E
Natureza de Despesa: 4.4.50.42.99.00.00.00 OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Recurso: 1.500.1001.2535 1.500.1001.2535 - EMENDA IMPOSITIVA 35/2025

Número do empenho:	8756/2025	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	25.000,00	Valor liquidado:	25.000,00
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	25.000,00	Total (B):	25.000,00
		Total (A - B):	0,00

For: APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
CPF/CNPJ: 98.112.063/0001-34 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: VITAL BRASIL - 509 Cidade: Três Passos UF: RS
Banco: 041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. Conta: 060765900-7
Agência: 945 - TRES PASSOS Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
PELA DESPESA EMPENHADA, REPASSE DE RECURSOS PARA MELHORIA NOS AMBIENTES DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALAS DE ATENDIMENTO.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA PT, Nº 35/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3639/2025.

BANCO BANRISUL,
AG. 0945 C/C 06.095070.0-6

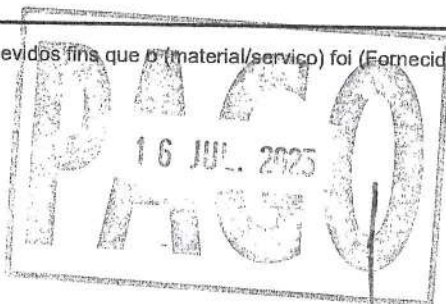
Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 25.000,00

Descontos:

Total de descontos: 0,00 Liquidado a pagar: 25.000,00

Fundamento legal: Número Processo: Data:
Modal. licitação: Número Licitação: Data:
Contrato: Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 15/07/2025



Responsável

Encarregado do Serviço
ELENICE REGINA DILL
CONTADORA
CRC 091623

Denise Rodrigues
Contadora - CRC RS 82.152

Secretário(a) Municipal do Órgão
Ordenador Desp Cfe. Lei 5036/14

Maurilio Vezzosi Finamor
Secretário de Finanças - Ordenador



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
[DELTA] NOTA DE EMPENHO COM ITENS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 87.613.188/0001-21

Município: TRÊS PASSOS

Secretaria de Educação

Página: 1 / 1

Usuário: 00527575011

Data do Empenho: 15/07/2025

Nº do Empenho: 8756/2025
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	08.008	SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
Funcional:	12.367.152	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Projeto/Atividade:	2055	ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIAS E
Natureza de Despesa:	4.4.50.42.99.00.00.00	OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS
Recurso:	1.500.1001.2535	1.500.1001.2535 - EMENDA IMPOSITIVA 35/2025
Despesa:	353	Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiências e Altas Habilidades

Valor Dotação:	155.500,00	Empenhos anteriores:	20.000,00
Valor Dotação	45.500,00	Valor do empenho:	25.000,00
Total (A):	45.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	45.000,00
		Total (A - B):	500,00

Credor:	APAE - ASSOCIAÇÃO PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS		
F/CNPJ:	98.112.063/0001-34	Inscr.Est./Ident.	Telefone: (55) 98452-9551
Endereço:	VITAL BRASIL - 509	Cidade:	Três Passos UF: RS
Banco:	041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	Conta:	060765900-7
Agência:	945- - TRES PASSOS	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA, REPASSE DE RECURSOS PARA MELHORIA NOS AMBIENTES DE ATENDIMENTO DA INSTITUIÇÃO. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SALAS DE ATENDIMENTO.

EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA PT, N° 35/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3639/2025.

BANCO BANRISUL,
AG. 0945 C/C 06.095070.0-6

Fonte de Recurso:	Vinculado	Valor geral:	25.000,00
Fundamento legal:	Número	Data:	
Modal. litação:	Número	Data:	
Contrato:	Número SF:	Data:	

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Dat 15/07/2025
Responsável

Itens do Empenho:				
Número	Descrição	Quantidade	Vir. Unitário	Total

Encarregado do serviço

ELENICE REGINA DILL
CONTADORA
CRC 091628

Denise Rodrigues
Contadora - CRC RS 82.152

Maurilio Vezzosi Finamor
Secretário de Finanças - Ordenador

DOC ou TED Eletrônico

Secretaria de Educação

Debitado

Agência 457-X
Conta corrente 15891-7 PM TPASSOS ARREC TRI

Creditado

Banco 41 BCO DO ESTADO DO RS S.A.
Agência (sem DV) 945 TRES PASSOS
Conta corrente (com DV) 609507006
CNPJ 98.112.063/0001-34
Nome favorecido ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCI
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 71.625
Valor 25.000,00
Destinação 0
Data transferência 16/07/2025
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 7453C078D10B33D9

Assinada por J5938622 MARCOS ROGERIO MATTER
JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR

16/07/2025 09:54:43

16/07/2025 10:14:58

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG007114 MAURILIO VEZZOSI FINAMOR.

Arquivado - se
em 23/07/2025


Lurdes Dresch
Secretária Mun. de Educação
Desporto e Cultura
Portaria nº 230/2025

🔍 apae ✕

Tudo Não lidas

Favoritas Grupos

Conversas

 **APAE** 08/08/2025
✓ Boa tarde, tudo ...

 **Karine ...** 08/07/2025
✓ ainda não achei...

 **Diana A...** 23/06/2025
✓ Bom dia!

Mensagens

Dagnys terça-feira
Ela está fazendo terapia na A...

Dagnys terça-feira
Na **APAE** falaram que é bom...

Dagnys terça-feira
✓ No teu pedido consta rec...

Marcia Mãe Do De 13/08/2025
Sabe me informar se algum ...

Censo Smeacs Re... 06/08/2025
+55 55 9671-1646: Na **APAE**...

Censo Smeacs Re... 06/08/2025
+55 55 9671-1646: Os super ...

Censo Smeacs Re... 04/08/2025
Oscar Cre: avisem suas **apae**...

+55 51 3034 0050

Use o app para acessar o
histórico de conversas
mais completo
Baixar o WhatsApp para
Windows

 04/08/2025
13:26 ✓

13:43

Encaminhada

Boa tarde, colegas.

A **Coordenação Nacional do Censo Escolar/INEP** informa que a funcionalidade de **Fechamento** não será disponibilizada nesta 1ª fase da coleta.

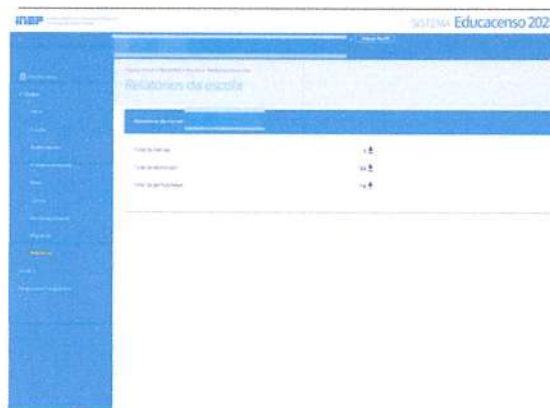
É importante destacar que todos os dados declarados pelas escolas nesta etapa serão considerados para a publicação dos dados preliminares, prevista para setembro. Portanto, mesmo sem o fechamento formal, as informações inseridas terão validade estatística e institucional.

Dessa forma, o fechamento poderá ser realizado posteriormente, durante o período de retificação, sem que haja qualquer tipo de penalização para a escola. Contamos com o empenho de todos para garantir a qualidade dos dados declarados.

Grande abraço e bom trabalho!

13:56 ✓

Encaminhada



13:56 ✓

Hummm 13:58

Show 13:58

08/08/2025

Boa tarde, tudo bem? Verificamos que o pagamento de R\$ 25.000,00 da emenda para aquisição dos mobiliários já foi depositado. Dessa forma, podem dar início ao projeto. Bom fim de semana.

15:44 ✓

+  Digite uma mensagem



RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais 98.112.063/0001-34	3639/2025

OBJETO: Melhoria nos ambientes de atendimento da instituição, por meio de estruturação física, com mobília adequada e funcional para equipar as salas de atendimento. Em anexo consta o termo de fomento e emenda impositiva.

REPASSE MENSAL: R\$ 25.000,00

DATA DA VISITA: 28 de Outubro de 2025.

RELATÓRIO: No dia 28 de outubro de 2025, com a presença da Coordenadora da Educação Especial e Técnica da Política Pública, Simone Mello, foi possível constatar que o mobiliário adquirido pelo recurso de emenda impositiva melhorou o ambiente de atendimento da entidade.

Franciely Santos
Franciely Daiani dos Santos
Gestora de Parceria

Simone Mello
Coordenadora Educação Especial

Karine Gartner
Diretora APAE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

INSTRUMENTO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento	APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais 98.112.063/0001-34	3639/2025

OBJETO: Melhoria nos ambientes de atendimento da instituição, por meio de estruturação física, com mobília adequada e funcional para equipar as salas de atendimento.

REPASSE MENSAL: R\$ 25.000,00

DATA DA VISITA: 28 de outubro de 2025.

← 28 de Outubro de 2025
8:43



← 28 de Outubro de 2025
8:44



← 28 de Outubro de 2025
8:44

